



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

PROCESSO INTERNO

 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS	PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	084	
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	005/2017 – Inexigibilidade de Licitação	
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2017	
SETOR SOLICITANTE	-Gerência Administrativa e Financeira	
OBJETO DA LICITAÇÃO	Inscrições de 6 (seis) conselheiros efetivos, 5 (cinco) conselheiros suplentes e 5 (cinco) delegados para participarem do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, no período de 11 a 14 de setembro de 2017, em Gramado-RS, conforme Deliberação CRCMG nº 360 de 3 de fevereiro de 2017 e Resolução CRCMG nº 339/2014.	
DATA DE INÍCIO DO PROCESSO	10/04/2017	
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	-	
VOLUME	1/1	

PE-002/AF



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

7.103

Data para entrega: 14/04/2017

Data: 10/04/2017

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Gerência/Assessoria solicitante:

Pedido de: Serviço

Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Justificativa
-------------------------------	------------	---------------

1 Anexada ao processo

Inscrições de 6 (seis) conselheiros efetivos, 5 (cinco) conselheiros suplentes para participarem do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, no período de 11 a 14 de setembro de 2017, em Gramado-RS, conforme Deliberação CRCMG nº 360 de 3 de fevereiro de 2017 e Resolução CRCMG nº 339/2014.

Número do centro de custo: 400 - CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E EVENTOS

Número do projeto: 3007 - PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS EM EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Conta contábil: 6.3.1.3.02.01.047 - INSCRIÇÕES

ORDENADOR DE DESPESAS:

Rogério Marques Noé
Presidente do CRCMG

SOLICITANTE:

Maria Aparecida L. M. Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos do CRCMG



PE-002/AF

PÁGINA EM BRANCO



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

7104

Pedido de: **Material** Gerência/Assessoria solicitante: **GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** Data: **10/04/2017** Data para entrega: **14/04/2017**

Descrição do Material/Serviço	Quantidade	Justificativa
-------------------------------	------------	---------------

Inscrições de 5 (cinco) delegados para participarem do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, no período de 11 a 14 de setembro de 2017, em Gramado-RS, conforme Deliberação CRCMG nº 360 de 3 de fevereiro de 2017 e Resolução CRCMG nº 339/2014.

1 Anexada ao processo

Número do centro de custo: **400 - CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E EVENTOS**
Número do projeto: **3008 - PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS E COLABORADORES EM EVENTOS**
Conta contábil: **6.3.1.3.02.01.047 - INSCRIÇÕES**

SOLICITANTE: 
Maria Aparecida L. M. Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos Humanos - MG

ORDENADOR DE DESPESAS: 
Rogério Marques Noé
Presidente do CRCMG



PÁGINA EM BRANCO

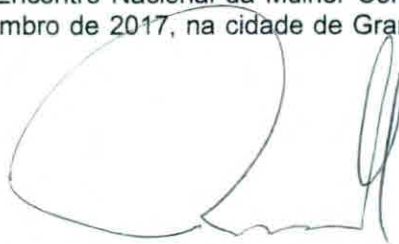
DELIBERAÇÃO CRCMG N.º 360, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2017.

Aprova o Processo Interno n.º 002/2017,
referente à participação do CRCMG no XI
Encontro Nacional da Mulher Contabilista.

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS**, no
uso de suas atribuições legais e regimentais,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar o Processo Interno n.º 002/2017, referente à participação
do CRCMG no XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista, a ser realizado no período
de 13 a 15 de setembro de 2017, na cidade de Gramado – RS, com valor estimado em
R\$ 136.594,00.



Contador Rogério Marques Noé
Presidente

Aprovada na 1ª Reunião Plenária de 2017, realizada em 13 de janeiro de 2017.

PÁGINA EM BRANCO

CD



CRC - MG PROTOCOLO 2017/008092 27/03/2017 17:24
CONTADOR JOSÉ MARTONIO ALVES COELHO
OFICIO
OF. CIRCULAR Nº 403/2017/ XI ENMC - XVI CCRGS - ASSUNTO:
INSCRIÇÕES- XI ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA

Ofício-circular n.º 403 2017/XI ENMC-XVI CCRGS

Dt postagem: 23/03/2017

Brasília (DF), 22 MAR 2017

Ao Senhor
Contador Rogério Marques Noé
Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Belo Horizonte (MG)

À GEADP
wff
31/03/17

Assunto: **Inscrições - XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul.**

Senhor Presidente,

1 Com os nossos cordiais cumprimentos, reportamo-nos ao **XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e à XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul**, a serem realizados de 13 a 15 de setembro de 2017, em Gramado (RS), para informá-lo que foi estendida a possibilidade de inscrição dos seus representantes designados pelo valor do segundo lote, equivalente a **R\$800,00** (oitocentos reais). Para a garantia do valor exclusivo, registramos que o pagamento deve ser efetuado por esse Regional, via depósito bancário, até o dia 13/4/2017, conforme instruções abaixo.

2 Tal medida tem por objetivo viabilizar uma destacada participação desse CRC nos eventos. Uma vez garantidas as inscrições, posteriormente, poderá ser facultada a esse Regional a identificação dos inscritos, caso ainda não tenham sido definidos os nomes dos seus representantes nesses dois importantes eventos para a classe contábil.


3 Registramos abaixo o número da conta bancária para o pagamento do valor correspondente, ao tempo em que solicitamos a Vossa Senhoria que os comprovantes dos depósitos sejam encaminhados ao e-mail luciano@ccrsg.org.br.

BANCO	AGÊNCIA	C/C
Caixa Econômica Federal	0494	6022-6 - OP 003

4 Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para informações adicionais pelo telefone (61) 3314-9633 ou pelo site http://encontromulhereconvencaors.cfc.org.br/

Atenciosamente,


Contador José Martonio Alves Coelho
Presidente


Contador Antônio Carlos de Castro Palácios
Presidente do CRCRS

Academia de Ciências Contábeis do RS

92 408.723/0001-42

PÁGINA EM BRANCO

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Inscrições de 6 (seis) conselheiros efetivos, 5 (cinco) conselheiros suplentes e 5 (cinco) delegados para participarem do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, no período de 11 a 14 de setembro de 2017, em Gramado-RS.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

Os inscritos terão acesso a todos os eventos internos do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, inclusive às palestras, aos fóruns e aos painéis, além disso, será garantido aos participantes credenciamento (crachá/pasta contendo material do evento), acesso à programação técnica, participação em eventos sociais e certificado.

3. JUSTIFICATIVA

O XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul a cada ano vem reunindo um número cada vez maior de participantes, em sua vigésima primeira edição, existe a expectativa da participação de mais de 5.000 (cinco mil) profissionais da contabilidade, sem dúvida, uma oportunidade única para a discussão da evolução da classe contábil, além de oferecer ao público presente um ótimo momento para a troca de ideias e experiências e um palco de debates sobre procedimentos, técnicas, evolução e atualização de conhecimentos e realidade global.

Diante da relevância desses eventos, o CRCMG, entidade integrante do Sistema CFC/CRCs, realizará as inscrições de 6 (seis) conselheiros efetivos, 5 (cinco) conselheiros suplentes e 5 (cinco) delegados, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), conforme Deliberação CRCMG nº 360 de 3 de fevereiro de 2017 e Resolução CRCMG nº 339/2014.

O evento proporcionará aos seus participantes a integração e o compartilhamento de experiências com os profissionais da contabilidade de todo o Brasil, bem como com os demais representantes do Sistema, além da participação em painéis e em palestras com especialistas de renome nacional e internacional, criando, assim, a oportunidade de troca de informações e de orientações que certamente contribuirão para o desenvolvimento de suas competências.

4. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será direta, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, com amparo legal no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93:

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, no período de 11 a 14 de setembro de 2017.

6. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DO OBJETO

O evento será realizado no Serra Park, localizado na Viação Férrea, 100, Três Pinheiros, na Região da Serra Gaúcha, Gramado/RS.

7. VALOR TOTAL

O valor unitário da inscrição é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo um total de R\$ 12.800,00 – haja vista participação de 6 (seis) conselheiros efetivos, 5 (cinco) conselheiros suplentes e 5 (cinco) delegados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se pelo credenciamento e fornecimento de crachá e pasta contendo material do evento; garantir o acesso à programação técnica e aos eventos sociais e emitir o certificado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

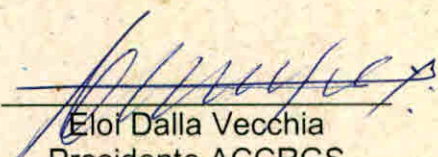
Efetuar o pagamento das inscrições dos participantes.

PÁGINA EM BRANCO

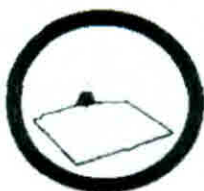
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

A **ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL - ACCRS**, inscrita no CNPJ sob nº 92.408.723/0001-42, com endereço na Rua 7 de agosto, nº 448, Centro, na cidade de Passo Fundo, RS, representado neste ato por seu Presidente, contador **ELOI DALLA VECCHIA**, CPF nº 199.691.390-53 declara, para os devidos fins de direito, que é a realizadora do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, que ocorrerá nos dias 13 a 15 de setembro de 2017, em Gramado/RS, tendo a responsabilidade exclusiva pela comercialização de estandes, patrocínios, bem como arrecadação de dos valores de inscrições.

Passo Fundo, 20 de março de 2017.


Eloi Dalla Vecchia
Presidente ACCRGS

PÁGINA EM BRANCO



Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul
Fundada em 22.09.02 - Passo Fundo - CNPJ 92.408.723/0001-42



ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL

ESTATUTO SOCIAL

PRELIMINARES

A **ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL**, fundada em decorrência de atos praticados, conforme Ata da reunião realizada no dia 22 de setembro de 2002, arquivada no Cartório de Registros Especiais de Passo Fundo, e, por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 28 de setembro, de 2013, resolveu alterar o ESTATUTO SOCIAL pelas cláusulas que se seguem:

Título I

Da Estrutura Da Academia

Capítulo I

Art. 1º - A Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul é sucessora da ADESCOPLAM - Associação das Empresas de Serviços Contábeis do Planalto Médio, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2002, em conformidade com os artigos 28, alínea "a" e 42 alínea "c", arquivada no Cartório de Registros Especiais de Passo Fundo, sob nº 1.446, de 31 de julho de 1990.

Art. 2º - A Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul é uma associação de profissionais da área contábil, entidade estadual, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter cultural e científico e com duração indeterminada.

Art. 3º - A Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul que, a partir de agora, passará a denominar-se, neste Estatuto, simplesmente de Academia, será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelo seu presidente.

Art. 4º - Terá sua sede e foro na cidade de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, Rua Sete de Agosto, 448, Centro.

Art. 5º - Os membros da Academia não respondem direta nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Diretoria.

Capítulo II

Da Finalidade e dos Objetivos

Art. 6º - A Academia terá por finalidades:

I - congregar contabilistas de alto saber e ilibada reputação, expressões da mais alta cultura contábil;

II - estimular o desenvolvimento cultural, assim como promover solenidades cívicas e comemorativas de acontecimentos históricos e relevantes da contabilidade;

III - integrar-se com as universidades através dos cursos de Ciências Contábeis e Centros Acadêmicos, e com academias de Ciências Contábeis do Brasil e do exterior, visando ao aperfeiçoamento da ciência contábil.



Capítulo III

Do Patrimônio e sua Destinação

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.]



Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul

Fundada em 22.09.02 - Passo Fundo - CNPJ 92.408.723/0001-42



ATA Nº 118

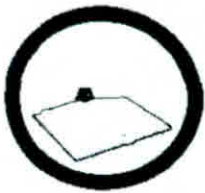
Edital de Assembleia Geral Extraordinária

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro de dois mil e treze, à Rua 7 de Agosto, 448 as dez horas e trinta minutos em segunda convocação, conforme Edital publicado no Jornal- Diário da Manhã pela Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul, do dia doze de setembro de dois mil e treze, com a seguinte ordem do dia: Alteração dos Estatutos Sociais e demais adendos que se fizesse necessários, para seu novo - reordenamento social. Abertos os trabalhos pelo Presidente. Co. Eloy Dalla Vecchia, ordenou que a Secretária Iola Merce Rodrigues fizesse leitura do Edital, atendendo ao Art. 26 e seus itens, do Estatuto Social. Em ato contínuo, o Presidente ordenou à Secretária, que fizesse a leitura da alteração Estatutária, artigo por artigo. Após a leitura do primeiro artigo e seus subseqüentes, o Presidente fez uma pausa e questionou aos presentes se havia necessidade de alterar o projeto elaborado pela comissão e assim sucessivamente. Nos casos em que houve adendo ou alteração, O Presidente solicitou que fosse adicionado, e após submetido à aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, e aprovada as emendas, e assim sucessivamente, até o último artigo. Após discutida e analisada a alteração, o Presidente ainda questionou os presentes, se estavam de pleno acordo. E assim o fizeram, sendo aprovada a alteração Estatutária por unanimidade dos presentes. Eu Iola Merce Rodrigues, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente e demais Acadêmicos da Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul. Atesto sob as penas da Lei, que a presente Ata é cópia fiel, extraída do Livro de Atas da Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul a folha 64v.

Visto do advogado *Julio Ferreira de Albuquerque* *Julio Ferreira de Albuquerque*
OAB nº 55.866.

[Handwritten signature] Iola Merce Rodrigues

CONFERE COM O ORIGINAL
[Handwritten signature]
Andressa Maria Biazoles
nº 0363 - CRCMG



Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul

Fundada em 22.09.02 - Passo Fundo - CNPJ 92.408.723/0001-42



Art. 7º - O patrimônio da Academia será constituído de bens móveis, imóveis, valores em dinheiro, obras de escritores e valores imateriais.

Parágrafo único - Em caso de extinção ou dissolução da Academia, o que somente ocorrerá por absoluta impossibilidade de a mesma manter-se, e por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, com obediência aos §§ 4º e 5º do art. 26 e alínea "f" do art. 28, seu patrimônio será destinado às entidades que a Assembléia indicar, de preferência similares na esfera de abrangência da Academia.

Art. 8º - Os valores em dinheiro provêm das rendas e contribuições ordinárias e extraordinárias.

§ 1º - As rendas ordinárias são provenientes das jóias, mensalidades e/ou anuidades fixadas para os membros efetivos, pela Diretoria, "ad referendum" do Conselho Fiscal, em reunião conjunta para essa finalidade.

§ 2º - As rendas extraordinárias são as oriundas de auxílios, subvenções e doações.

Art. 9º - A Academia não poderá distribuir lucros, bonificações ou quaisquer vantagens, seja a que título for, aos membros efetivos, à Diretoria, ao Conselho Fiscal e Conselho de Ética.

Título II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E FUNCIONAL

Capítulo I Da Administração da Academia

Art. 10 - A Academia será administrada pelos seguintes órgãos, que funcionarão de forma harmônica e independentes entre si:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Fiscal;
- Conselho de Ética.

Art. 11 - A Diretoria, eleita em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no mês de dezembro dos anos pares, para um mandato de dois anos, será constituída dos seguintes membros:

- de um presidente, necessariamente um membro efetivo.
- de um vice-presidente, integrante da categoria de membro efetivo.
- de tantos presidentes de Seccionais, quantas forem as Seccionais, criadas segundo o Regimento Interno da Academia.
- de um secretário geral, integrante da categoria de membros efetivos.

§ 1º - Os cargos de confiança de 1º e 2º secretário e 1º e 2º tesoureiro serão de livre escolha do presidente.

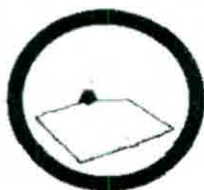
§ 2º - Os presidentes de Seccionais serão eleitos juntamente com a Diretoria, sempre no mês de dezembro dos anos pares.

§ 3º - Os presidentes de Seccionais escolherão, dentre os membros efetivos de sua jurisdição, um secretário, para auxiliá-los nas tarefas delegadas pelo Presidente da Academia e aquelas atividades desenvolvidas pela Seccional, segundo o Regimento Interno.



Andreza Maia Bitarães
0363 - CRCMG

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul

Fundada em 22.09.02 - Passo Fundo - CNPJ 92.408.723/0001-42



§ 4º - Ficam criadas duas seccionais: a Primeira Seccional da Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul, com sede em Passo Fundo, na Rua Sete de Agosto, 448, Centro e a Segunda Seccional, com sede em Porto Alegre.

Art. 12 - A Diretoria poderá constituir Conselhos de Assessoramento, que se tornarem necessários para o bom desempenho da Academia, os quais funcionarão no estrito cumprimento do Regimento Interno de sua criação.

§ 1º - Será facultado aos membros dos Conselhos de Assessoramento participarem, sempre que desejarem ou a convite da Diretoria, das reuniões dela, debatendo os assuntos de sua área, ficando, entretanto, impedidos de votar nas decisões.

§ 2º - Os membros dos Conselhos de Assessoramento serão distinguidos com honraria prevista no capítulo próprio, desde que tenham atuado numa gestão mínima de dois anos, com contribuições de reconhecimento público e notório e/ou com reconhecido destaque.

Art. 13 - O Conselho Fiscal será constituído e eleito juntamente com a Diretoria, no mês de dezembro dos anos pares, com as atribuições previstas no Capítulo III do Título II, com a seguinte composição:

- a) três membros titulares;
- b) três membros suplentes.

Art. 14 - O Conselho de Ética, com as atribuições estabelecidas no art. 25, será composto por três membros titulares eleitos juntamente com a Diretoria e respectivos suplentes.

Art. 15 - As Assembleias Gerais, que serão Ordinárias e Extraordinárias, constituem-se no mais alto poder da Academia, com decisões soberanas no que não contrariar dispositivos deste Estatuto, e obedecerão ao ritual do Capítulo V.

Capítulo II Da Diretoria

Art. 16 - A Diretoria é o órgão executivo da Academia, com a composição estabelecida no art. 11, suas alíneas e parágrafos, a qual se reunirá uma vez por mês e, extraordinariamente, por convocação do presidente.

§ 1º - Considerar-se-á reunida, para fins deliberativos, se presentes três de seus membros titulares e, na impossibilidade, seus respectivos suplentes.

§ 2º - Quando presentes titulares e suplentes, as deliberações serão tomadas por voto da maioria dos titulares. O suplente, quando não estiver substituindo o titular, terá direito a voz, sem direito a voto.

§ 3º - O presidente não votará nas decisões da Diretoria, mas terá voto de qualidade sempre que houver empate nas votações, o mesmo acontecendo nas votações secretas.

§ 4º - Qualquer membro, mesmo nas reuniões em conjunto com o Conselho Fiscal, poderá requerer, verbalmente, que a votação seja secreta, quando julgar que a matéria assim o exige.

§ 5º - Em caso de renúncia coletiva da Diretoria, o presidente ou quem o estiver substituindo somente aceitará o pedido, após tomar uma das seguintes decisões:

a) convocar Assembleia Geral Extraordinária para eleição dos cargos renunciantes, se o mandato restante for igual ou superior a 540 dias, exercendo os eleitos um mandato "tampão" até o final da gestão.

b) nomear, em conjunto com o Conselho Fiscal, uma junta administrativa composta por três membros, sendo o mais idoso seu presidente, e os demais com funções de





Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul
Fundada em 22.09.02 - Passo Fundo - CNPJ 92.408.723/0001-42



secretário e tesoureiro; a junta deverá convocar uma Assembléia Geral Extraordinária, no prazo máximo de 30 dias, na hipótese do descumprimento da alínea "a", se o mandato a vencer for inferior a 180 dias, a mesma junta o exercerá até o final da gestão.

Art. 17 - Compete ao presidente:

- a) presidir as reuniões da Diretoria e dessa com o Conselho Fiscal;
- b) assinar as correspondências e atas juntamente com o secretário geral ou 1º secretário;
- c) autorizar pagamentos e assinar com o 1º tesoureiro cheques, recibos e ordens de pagamento;
- d) assinar com o 1º secretário o Relatório Anual das atividades da Academia;
- e) assinar com o 1º tesoureiro os balancetes trimestrais e o balanço geral, cujas peças serão submetidas ao Conselho Fiscal;
- f) decidir sobre matérias administrativas de urgência, dando conhecimento à Diretoria na primeira reunião que realizar;
- g) propor a constituição de Conselhos de Assessoramento previstos no art. 12;
- h) escalar oradores;
- i) assinar com o presidente do Conselho Fiscal e o secretário geral, certificados, diplomas, sobre concessões de medalhas e honrarias;
- j) dar assistência aos Conselhos de Assessoramento, quando constituídos;
- k) cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais e deliberações das Assembléias Gerais;
- l) assinar com o secretário as carteiras sociais;
- m) visitar e levar conforto aos colegas enfermos;
- n) convocar as Assembléias Gerais Extraordinárias, nas hipóteses do § 5º, alíneas "a" e "b", do art. 16 e, nos anos pares, Assembleia Geral Ordinária, art. 27;
- o) convidar o Conselho Fiscal, anualmente, para fixar o valor da jóia, mensalidades e/ou anuidades para vigorar no exercício seguinte;
- p) dar posse aos novos acadêmicos.

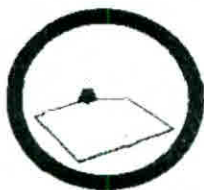
Art. 18 - Compete ao vice-presidente substituir o presidente em seus impedimentos ou quando vagar o cargo;

Art. 19 - Compete ao secretário geral:

- a) assessorar o presidente;
- b) exercer as funções de relações públicas da Academia e Diretoria, junto aos meios de comunicação, submetendo à Diretoria o texto das matérias a serem publicadas;
- c) substituir o 1º vice-presidente em seus impedimentos ou quando vagar o cargo;
- d) manter o controle dos membros efetivos e acompanhar todas as atividades necessárias à divulgação das cadeiras que vagarem, instruindo os interessados em seu preenchimento;
- e) desenvolver as atividades sociais da Academia, nos eventos por ela organizados, respondendo os convites recebidos e expedindo felicitações aos seus membros, nas datas natalícias.



[Handwritten signatures and initials]



Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul

Fundada em 22.09.02 - Passo Fundo - CNPJ 92.408.723/0001-42



Art. 20 - Compete ao 1º secretário:

- a) supervisionar os trabalhos da Secretaria, arquivo e biblioteca, mantendo em ordem cronológica jomais, revistas, pronunciamentos dos membros da Academia, palestras, seminários, para conservar sua memória em perfeita ordem;
- b) lavrar as atas das reuniões da Diretoria e dessa com o Conselho Fiscal, como também, das sessões festivas e solenes;
- c) assinar com o presidente as atas, correspondências e relatórios anuais;
- d) ler o expediente e pauta das reuniões;
- e) manter o fichário dos membros da Academia devidamente atualizados.

Art. 21 - Compete ao 2º secretário:

- a) substituir o 1º secretário em seus impedimentos ou quando vagar o cargo, até seu preenchimento;
- b) auxiliar o 1º secretário nas tarefas elencadas no art. 20.

Art. 22 - Compete ao 1º tesoureiro:

- a) manter atualizada a contabilidade da Academia e seu patrimônio;
- b) movimentar com o presidente as contas que a Academia mantém na rede bancária, depositando nelas os valores recebidos em moeda corrente ou cheque;
- c) levantar, trimestralmente, balancete de verificação e, anualmente, no dia 30 de novembro, o balanço geral, assinando-os com o presidente que os submeterá à consideração do Conselho Fiscal e Assembléia Geral Ordinária, para cumprir rito previsto no Capítulo V;
- d) assinar com o presidente cheques, recibos e realizar os pagamentos autorizados;
- e) arrecadar as jóias, mensalidades e/ou anuidades dos membros efetivos, mantendo em dia os referidos controles.

Art. 23 - Compete ao 2º tesoureiro:

- a) substituir o 1º tesoureiro em seus impedimentos e quando vagar o cargo;
- b) auxiliar o 1º tesoureiro na cobrança e controle dos pagamentos de jóia, mensalidades e/ou anuidades dos membros da Academia, e nas demais atribuições previstas neste Estatuto e no Regimento;

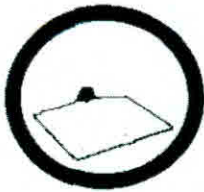
Capítulo III Do Conselho Fiscal

Art. 24 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar, em qualquer tempo, os livros da Academia, propondo ações à Diretoria para corrigir eventuais irregularidades;
- b) examinar e emitir parecer sobre os balancetes trimestrais e balanços gerais levantados anualmente, o qual deve ser votado na Assembléia Geral Ordinária dos anos pares;
- c) comparecer às reuniões da Diretoria, quando convidado para fixar, em conjunto, o valor da jóia, mensalidades e/ou anuidades para atender disposto na alínea "o", do artigo 17;
- d) opinar sobre matérias de ordem econômica e financeira submetidas à sua consideração pela Diretoria;
- e) autorizar o presidente a gravar ou onerar bens pertencentes à Academia, bem como a contrair empréstimos, cujas matérias devem constar na justificativa da Diretoria, propondo, se for do seu entendimento, convocação de Assembléia Geral Extraordinária para essas finalidades;



[Handwritten signatures]



Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul

Fundada em 22.09.02 – Passo Fundo – CNPJ 92.408.723/0001-42



f) convocar Assembléia Geral Extraordinária, em caso de silêncio da Diretoria nas situações previstas no § 5º, alíneas “a” e “b”, do art. 16, adotando providências, no que couber, de acordo com o Capítulo V do Título II;

g) emitir parecer, num prazo de 10 dias, sobre consultas da Diretoria ou manifestar-se no mesmo prazo, em grau de recurso, sobre atos da mesma ou do Conselho de Ética, relacionados a ações punitivas, sendo esse o último grau de recurso administrativo;

h) eleger seu presidente, na primeira reunião que realizar, após a posse.

Capítulo IV Do Conselho de Ética

Art. 25 - Compete ao Conselho de Ética:

a) zelar pela observância dos padrões de ética e conduta, por parte da gestão administrativa da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos membros da Academia;

b) reunir-se, no prazo de cinco dias após a eleição, para escolher seu presidente, sendo relatores os dois membros restantes, os quais relatarão, alternadamente, os processos submetidos ao órgão;

§ 1º - O parecer emitido por um relator será submetido à apreciação do outro relator, que poderá concordar ou não; se houver discordância, dará seu voto por escrito, cabendo ao presidente aprovar ou rejeitar ambos, caso em que recorrerá de ofício ao Conselho Fiscal para que se manifeste, de acordo com o art. 24, alínea “g”.

§ 2º - Uma vez instaurado o processo ético, será o acusado notificado a apresentar defesa, por escrito, no prazo improrrogável de dez dias úteis, findo o qual, recebida ou não a defesa, o Conselho decidirá, em cinco dias, segundo as premissas estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” deste artigo.

c) Determinar, por ato do presidente, de ofício, o início do processo ético, no caso de silêncio da Diretoria, e sempre que tiver conhecimento de atos dos membros da Academia passíveis de comprometer seu bom nome; ou ainda, por provocação de três membros de quaisquer das categorias, desde que em dia com suas obrigações e com identificação do(s) infrator(es) dos atos praticados.

Capítulo V Das Assembléias Gerais

Art. 26 - As Assembléias Gerais previstas no art. 15, funcionarão de acordo com os seguintes requisitos:

a) serão convocadas pelo presidente para atender ao disposto nos artigos 17, alínea “n”, 27 e 28, pelo Conselho Fiscal, art. 24, alínea “f”, e pelo presidente, para atender disposto no art. 38, alínea “d”, quando requerida pelos membros da Academia;

b) funcionarão validamente se convocadas com antecedência de 15 (quinze) dias, por edital publicado em jornal de grande circulação, com a remessa de um exemplar da convocação a todos os presidentes de seccionais, por fax, por via postal com aviso de recebimento, via sedex ou por outro meio seguro de comunicação; para tanto, os presidentes de seccionais deverão manter atualizados seus endereços na Secretaria da Academia;

§ 1º - As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão instaladas, quando presentes, em primeira chamada, a maioria absoluta dos membros efetivos, ou, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número, respeitado o previsto nos §§ 4º e 5º deste artigo.



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul

Fundada em 22.09.02 - Passo Fundo - CNPJ 92.408.723/0001-42



§ 2º - Os trabalhos serão abertos, em primeira chamada, pelo presidente da Academia ou seu substituto legal, ou, na falta deles, pelo membro efetivo mais idoso que se encontrar no plenário, e suspensos por 30 minutos se não houver o quorum previsto no parágrafo anterior.

§ 3º - Reabertos os trabalhos em segunda chamada, o presidente em exercício, na forma do § 2º, solicitará ao plenário que indique um presidente e um secretário de ata para dirigir os trabalhos, vedada a escolha de membros da Diretoria ou da Academia que tenham qualquer vínculo com as matérias constantes da ordem do dia.

§ 4º - Em se tratando de Assembléia Geral Extraordinária, com a finalidade de reforma estatutária, dissolução ou extinção da Academia, deverá ser respeitado o quorum mínimo de dois terços dos membros da Academia.

§ 5º - O voto por representação ou delegação será exercido quando o mandatário estiver munido de procuração, para assuntos de ordem administrativa; porém, será exigido o voto escrito, com firma reconhecida, quando se tratar de matérias previstas no § 4º deste artigo.

Art. 27 - As Assembléias Gerais Ordinárias obedecerão ao rito estabelecido no art. 26, no que couber, e se realizarão no mês de dezembro dos anos pares, por convocação do presidente da Academia, com a finalidade de:

- eleger a Diretoria, conforme art. 11;
- eleger o Conselho Fiscal, conforme art. 13;
- eleger o Conselho de Ética, conforme art. 14;
- votar o parecer do Conselho Fiscal relativo aos balanços gerais e relatórios da Diretoria, do 1º e 2º anos da gestão administrativa, determinando medidas a serem adotadas na eventualidade da não aprovação das contas;
- examinar assuntos específicos que devem constar da Ordem do Dia, sendo permitido o exame de concessão de benemerências ou outras honorarias.

Art. 28 - A Assembléia Geral Extraordinária se realizará sempre que assuntos urgentes e importantes exigirem, e será convocada conforme disposto no art. 26, no que couber, para:

- examinar, discutir e votar as matérias constantes da Ordem do Dia;
- examinar matérias de competência da Assembléia Geral Ordinária, quando não cumpridos os prazos para sua convocação;
- examinar, em grau de recurso, matérias submetidas a mesma;
- examinar, discutir e votar sobre matérias objeto de sua convocação, para atender a alínea "a" do art. 26, a requerimento dos membros da Academia;
- discutir e votar reformas estatutárias, respeitado o quorum previsto nos §§ 3º e 4º do art. 26;
- decidir sobre a dissolução e extinção da Academia, respeitado o quorum privilegiado previsto nos §§ 4º e 5º do art. 26, dando destinação ao seu patrimônio, como prevê o § único do art. 7º.

Parágrafo único - É vedado incluir na ordem do dia assuntos gerais.





Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul
Fundada em 22.09.02 – Passo Fundo – CNPJ 92.408.723/0001-42



Capítulo VI
Da Eleição e Posse

Art. 29 - A eleição da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética obedecerá ao disposto nos arts. 11, 13 e 14.

§ 1º - As chapas, uma vez completas, poderão ser apresentadas e registradas, com o consentimento de seus integrantes, ao secretário geral e/ou 1º secretário, até cinco dias antes da data marcada para a eleição, e receberão um número seqüencial conforme a ordem de entrega:

- a) pela Diretoria;
- b) pelo Conselho Fiscal;
- c) pelo Conselho de Ética;
- d) por três membros efetivos.

§ 2º - Os membros eleitos para uma gestão administrativa poderão ser reeleitos, sem restrições, nas eleições posteriores, desde que em pleno uso dos seus direitos.

Art. 30 - A eleição será por votação secreta e pelo sistema de sufrágio universal, facultado o voto por representação ou delegação, nos termos do § 5º do art. 26.

Parágrafo único - Verificando-se empate entre as chapas concorrentes será proclamada eleita a chapa cujo presidente tiver mais tempo de filiação à Academia, e, na hipótese de novo empate, vencerá a chapa cujo candidato for o mais idoso, e, ainda permanecendo empate, sorteio.

Art. 31 - A posse dos eleitos dar-se-á em ato contínuo ao da proclamação do resultado da eleição, ou em data que o plenário da Assembléia fixar.

Título III
DOS MEMBROS DA ACADEMIA
Capítulo I
Da Categoria dos Membros



Art. 32 - A Academia será constituída por 80 (oitenta) membros efetivos que serão titulares das cadeiras instituídas.

§ 1º - Os patronos das cadeiras serão escolhidos pelos membros efetivos, entre contabilistas que tenham desenvolvido atividades na área das Ciências Contábeis, de acordo com o Regimento Interno.

§ 2º - As cadeiras serão ocupadas, mediante sorteio entre os interessados, obedecido ao disposto no parágrafo único do art. 35.

§ 3º - Após o preenchimento das 80 (oitenta) cadeiras instituídas, se houver interesse da Academia, o aumento dependerá de aprovação em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, exigindo-se quorum qualificado, como prevê o § 4º do art. 26.

§ 4º - Os membros da Academia das Seccionais serão coordenados pelos presidentes, conforme art. 11, alínea "c".

Art. 33 - Os membros da Academia terão a seguinte designação:

- a) fundadores;
- b) efetivos;



Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul

Fundada em 22.09.02 - Passo Fundo - CNPJ 92.408.723/0001-42



c) beneméritos;

d) honorários;

Art. 34 - Denominam-se fundadores, aqueles que idealizaram a fundação da Academia e assinaram a respectiva ata. São eles: Euclesio Eloy de Bortoli, Lourdes Modesti, Marilene Peruzzo, Nair Garcia, Santo Claudino Verzeletti, Sérgio Rossetto e Wilson Rizzo.

Art. 35 - Denominam-se efetivos todos os membros ocupantes de cadeiras, obedecidos aos critérios e limites fixados no art. 32 e seus parágrafos.

Parágrafo Único - Vagando a titularidade em cadeiras de membros efetivos, seu preenchimento obedecerá ao disposto no Título III, Capítulo III, Seção I e II.

Art. 36 - São considerados beneméritos aqueles que, pertencentes ou não ao quadro da Academia, tenham prestado relevantes serviços à sua divulgação e prosperidade, ou prestado relevantes serviços à profissão e à cultura contábil.

§ 1º - A proposta de benemerência deverá ser feita por 3 (três) membros efetivos, por meio de relatório circunstanciado e ilustrativo, justificando a proposição.

§ 2º - A aprovação da benemerência será feita por votação secreta, em reunião da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética, sendo facultativa a presença dos presidentes de Seccionais, com 2/3 de votos favoráveis.

§ 3º - Aos agraciados será outorgado o Diploma de Benemérito, de acordo com o disposto no Título IV deste Estatuto.

Art. 37 - São considerados honorários aqueles que, por dez anos ou mais, foram titulares de cadeira e renunciar a mesma, conforme alínea "a" do artigo 40, ou, ainda, recair no disposto da alínea "c" do artigo 40, desde que em pleno gozo dos direitos elencados no artigo 38.

§ 1º - A proposta de honorificação poderá ser feita por 3 (três) membros efetivos, por meio de relatório circunstanciado e ilustrativo, justificando a proposição.

§ 2º - Aos agraciados será outorgado o Diploma de Honorário, de acordo com o disposto no Título IV deste Estatuto.

Capítulo II

Dos Direitos e Deveres dos Membros

Art. 38 - Os membros efetivos gozam dos seguintes direitos:

a) freqüentar a sede da Academia com sua família e utilizar suas benfeitorias e bibliotecas;

b) participar dos trabalhos e reuniões da Diretoria, discutir os assuntos em pauta, apresentar proposições, sem direito a voto;

c) propor a concessão de benemerência e de honorificação, na forma dos artigos 36 e 37, e a indicação de candidatos à categoria de efetivo, quando houver vaga;

d) requerer, através de petição assinada por 1/5 dos membros efetivos, Assembléias Gerais Extraordinárias, com indicação da Ordem do Dia, possibilitada sua complementação com outras matérias, pela Diretoria;

e) votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria e dos Conselhos;

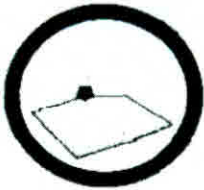
f) usar, nas sessões solenes e festivas, o traje típico da Academia bem como suas condecorações;

g) usar o título de Acadêmico antes do nome.

Art. 39 - São deveres dos membros efetivos:

CONFERE COM ORIGINAL
Afrânio Maia Bitarães
Mat. 0363 - CRCMG

[Handwritten signatures and marks]



Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul

Fundada em 22.09.02 - Passo Fundo - CNPJ 92.408.723/0001-42



- a) trabalhar para o progresso e zelar pelo prestígio da Academia;
- b) pagar pontualmente as mensalidades/anuidades fixadas pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal;
- c) integrar as comissões transitórias ou permanentes designadas pela Diretoria;
- d) desempenhar com probidade e eficiência os cargos para os quais tenham sido eleitos ou designados;
- e) acatar, cumprir e respeitar as normas estatutárias e resoluções das Assembléias Gerais;
- f) prestigiar, por todos os meios ao seu alcance, a Academia e seus membros;
- g) exibir a carteira social, sempre que solicitada, obrigação extensiva aos seus dependentes.
- h) participar das sessões; das reuniões que for convocado e de todas as atividades da academia.

Capítulo III Da Organização Acadêmica Seção I - Da Vacância

Art. 40 - As vagas para a categoria de membros efetivos ocorrerão:

- a) pela renúncia;
- b) pelo falecimento;
- c) pela impossibilidade de participar das atividades acadêmicas, a critério do Conselho de Ética que examinará, de ofício, a situação, por provocação da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer de seus membros, sempre por escrito.
- d) pelo abandono e/ou desinteresse, a critério do Conselho de Ética que examinará, de ofício, a situação, por provocação da Diretoria, do Conselho Fiscal ou de qualquer de seus membros, sempre por escrito.

Parágrafo único - No caso de falecimento de membro efetivo, a vaga será declarada ao ser prestada homenagem póstuma, em sessão do sodalício especialmente realizada com essa finalidade.

Art. 41 - Em cada gestão administrativa, ou quando solicitado por membros da Academia, o secretário geral informará as cadeiras vagas.

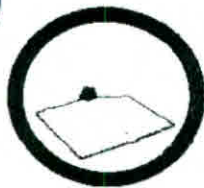
Seção II Do Preenchimento e Inscrição

Art. 42 - A inscrição para o preenchimento de vagas da categoria de membros efetivos será feita pelo próprio candidato ou por indicação de membros da Academia, sendo exigido:

- a) requerimento dirigido ao presidente do Sodalício;
- b) biografia do candidato;
- c) ficha cadastral fornecida pela Academia;
- d) duas fotos 3 x 4 com gravata;
- e) um exemplar dos livros publicados, contando 5 (cinco) pontos para cada livro;
- f) um exemplar da edição do jornal onde foram publicados artigos sobre a Ciência Contábil, 0,5 (meio) ponto por artigo, máximo 10 (dez) artigos;
- g) um exemplar de revistas onde foram publicados artigos sobre a Ciência Contábil, considerando:



[Handwritten signatures and initials]



Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul
Fundada em 22.09.02 - Passo Fundo - CNPJ 92.408.723/0001-42



- 0,1 (zero um) ponto por artigo, máximo 10 (dez) artigos, para publicação em revistas sem pontuação QUALIS/CAPES ou outro órgão que o substituir;
- 0,2 (zero dois) ponto por artigo, máximo de 10 (dez) artigos para publicação em revistas pontuadas QUALIS/CAPES ou outro órgão que o substituir, classificada como C;
- 0,3 (zero três) ponto por artigo, máximo de 10 (dez) artigos para publicação em revistas pontuadas QUALIS/CAPES ou outro órgão que o substituir, classificada como B5;
- 0,4 (zero quatro) ponto por artigo, máximo de 10 (dez) artigos para publicação em revistas pontuadas QUALIS/CAPES ou outro órgão que o substituir, classificada como B4;
- 0,5 (zero cinco) ponto por artigo, máximo de 10 (dez) artigos para publicação em revistas pontuadas QUALIS/CAPES ou outro órgão que o substituir, classificada como B3;
- 0,6 (zero seis) ponto por artigo, máximo de 10 (dez) artigos para publicação em revistas pontuadas QUALIS/CAPES ou outro órgão que o substituir, classificada como B2;
- 0,7 (zero sete) ponto por artigo, máximo de 10 (dez) artigos para publicação em revistas pontuadas QUALIS/CAPES ou outro órgão que o substituir, classificada como B1;
- 0,8 (zero oito) ponto por artigo, máximo de 10 (dez) artigos para publicação em revistas pontuadas QUALIS/CAPES ou outro órgão que o substituir, classificada como A2;
- 0,9 (zero nove) ponto por artigo, máximo de 10 (dez) artigos para publicação em revistas pontuadas QUALIS/CAPES ou outro órgão que o substituir, classificada como A1;
- h) cópia de trabalhos apresentados em congressos, acompanhada de diploma de participação, 1 (um) ponto, máximo 5 (cinco) pontos;
- i) cópia de trabalhos apresentados em seminários, acompanhada de diploma de participação, 1 (um) ponto, máximo 5 (cinco) pontos;
- j) cópia de palestras proferidas, 1 (um) ponto, máximo 5 (cinco) pontos;
- k) comprovante do exercício de funções de professor na área das Ciências Contábeis, no mínimo por três anos, 2 (dois) pontos; Para cada período de três anos subsequentes 2 (dois) pontos, até o limite de 30 (trinta) pontos, por esta atividade.

Art. 43 - Competirá ao Conselho de Ética a análise dos documentos apresentados, conforme art. 42, emitindo parecer sobre os mesmos e opinando sobre o preenchimento da (s) cadeira (s) vaga (s).

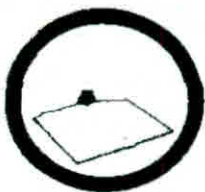
§ 1º - Existindo mais de um interessado na (s) cadeira (s) a ser(em) preenchida(s), o desempate obedecerá ao critério do somatório dos pontos, conforme estabelece o do art. 42, sendo prerrogativa do Conselho de Ética aceitar ou rejeitar as indicações e os documentos; na hipótese de rejeição, os candidatos poderão inscrever-se novamente, completando a documentação com novos exemplares.

§ 2º - As peças do pedido de inscrição não serão devolvidas aos candidatos; os livros, publicações e palestras serão incorporados ao acervo bibliotecário da Academia, desde que os dados pessoais sejam mantidos em rigoroso sigilo; as peças não aceitas e reprovadas serão devolvidas.

Seção III Do compromisso, da investidura e posse

Art. 44 - A investidura dos membros efetivos aprovados na forma dos artigos 42 e 43 e respectivos parágrafos, dar-se-á em sessão solene e pública.

Art. 45 - A cerimônia de investidura e posse consta de três rituais distintos:



Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul

Fundada em 22.09.02 – Passo Fundo – CNPJ 92.408.723/0001-42



Inciso I – O compromisso que os novos acadêmicos prestarão, individual ou coletivamente, é vazado nos seguintes termos:

“PROMETO TRABALHAR PELA GRANDEZA E PROSPERIDADE DA ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL, CUMPRINDO FIELMENTE AS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS; ZELAR PELOS BENS DA INSTITUIÇÃO, CONCORRENDO PARA A DIFUSÃO DA CULTURA E PROMOVEDO A VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE, COMO ALICERCE DA ECONOMIA BRASILEIRA”.

Inciso II – A investidura se dará logo depois de prestado o compromisso, pelo presidente do sodalício que, colocando sua mão direita sobre o investido, pronunciará as palavras: **“Eu,Presidente da Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições regimentais e estatutárias, procedo à investidura e declaro empossado o Senhor, como membro efetivo desta Academia, ocupando a cadeira nº que tem como patrono o contabilista, outorgando-lhe a ‘Pelerine’, símbolo deste sodalício, e o título de acadêmico”.**

Inciso III – Aos acadêmicos efetivos será outorgado diploma com o título “Acadêmico Imortal”, onde conste o número de sua cadeira e o nome do patrono, sendo assinado pelo presidente da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho de Ética e pelo secretário geral.

Art. 46 - Cumprido o ritual do art.45, usará da palavra o presidente do sodalício e o novo acadêmico.

§ 1º - Se a investidura for de vários acadêmicos, o discurso do representante abordará temas adequados à solenidade, preferencialmente.

§ 2º - Se a investidura for de um único acadêmico, sua oração versará sobre a vida, a atuação profissional e as obras do patrono de sua cadeira.

Art. 47 - Nas sessões solenes, todos os acadêmicos usarão obrigatoriamente a veste simbólica (pelerine), bem como as condecorações e medalhas com as quais tenham sido agraciados pela Academia ou, facultativamente, que tenham recebido em suas atividades profissionais.

Título IV DAS DISTINÇÕES, DIPLOMAS E MEDALHAS

Art. 48 - As distinções instituídas pela Academia compreendem:

- Diploma com o título de “Acadêmico Imortal”, previsto no inciso III do art. 45;
- Diploma de “Membro Benemérito”, conforme disposições do art. 36;
- Diploma de “Membro Honorário”, conforme disposições do art. 37;
- Diploma e medalha do “Mérito Cultural”;
- Menção honrosa.

§ 1º - O diploma com o título de “Acadêmico Imortal” será conferido e entregue no ato da investidura e posse, contendo dizeres uniformes aprovados pela Diretoria.

§ 2º - O diploma de “Membro Benemérito” será confeccionado em modelo próprio e entregue na 1ª sessão solene, após a aprovação da benemerência.

§ 3º - O diploma de “Membro Honorário” será confeccionado em modelo próprio e entregue na 1ª sessão solene, após a aprovação da honraria.



[Handwritten signatures and initials]



Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul

Fundada em 22.09.02 - Passo Fundo - CNPJ 92.408.723/0001-42



§ 4º - O diploma e medalha do "Mérito Cultural" é a maior honraria que a Academia concederá a acadêmicos que se tenham devotado, por longo tempo, ao bem da instituição, quando, impossibilitados de acompanhar suas atividades por motivo de idade avançada ou situação de saúde, requeiram seu afastamento; ou quando, em plena atividade, tenham uma atuação que os credencie ao recebimento dessa honraria, cuja concessão deverá ser apreciada em reunião conjunta da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética, sem a presença do agraciado, se pertencer a um desses órgãos.

§ 5º - O diploma de Menção Honrosa destina-se a agraciar personalidades, integrantes ou não da Academia, que tenham prestado relevantes serviços a ela ou na área das Ciências Contábeis, sendo facultada sua concessão a escritores, jornalistas e pessoas de outras áreas que tenham contribuído para a divulgação da ciência contábil ou da Academia e a autoridades da união, dos estados e dos municípios, a critério da Diretoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Ética, podendo a proposição partir dos membros da instituição.

Título V DOS SÍMBOLOS DA ACADEMIA

Art. 49 - A Academia adotará os seguintes símbolos:

I - bandeira de formato retangular, com a cor turmalina rosa em faixas verticais, entremeadas por uma faixa branca, tendo inserido no centro o emblema do contador.

II - Pelerine simbólica, da mesma cor que a pedra do anel de contador, em tecido de cor turmalina rosa.

III - Medalha do Mérito Cultural, confeccionada em bronze, contendo os dizeres: "Ordem do Mérito Cultural conferida pela Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul, ao Acadêmico....., por relevantes serviços prestados na área das Ciências Contábeis".

Título VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - No recinto da Academia, e nas reuniões da Diretoria e dos Conselhos são proibidas palestras e discussões de caráter religioso ou político-partidário.

Art. 51 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria ou pela Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 52 - A Academia participará das convenções de contabilistas do estado do Rio Grande do Sul, quando convidada, como forma de estreitar seus vínculos com os demais contabilistas.

Parágrafo único - A Academia se fará representar, facultativamente, por delegação, nos congressos e convenções nacionais e estrangeiros de contabilistas ou outros de seu interesse.

Art. 53 - O presente Estatuto, aprovado em Assembléia Geral de seus fundadores e membros efetivos, entrará em vigor após seu registro no Cartório competente, e só poderá ser reformado se obedecidas às prescrições do art. 26, § 1º e 4º.

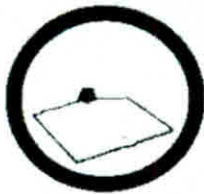
Art. 54 - A Diretoria exercerá seu mandato, validamente, até a posse dos elcitos, na hipótese prevista no art. 31.

Art. 55 - O conteúdo dos livros de atas é reservado aos integrantes da Academia.

Art. 56 - A Academia entrará em recesso nos meses de janeiro e fevereiro.

CONFERE COM O ORIGINAL
Anexo 22 - Meia Bialães
Mat.: 0363

[Handwritten signatures and marks]



Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul

Fundada em 22.09.02 - Passo Fundo - CNPJ 92.408.723/0001-42



Art. 57 - Em livro próprio será lavrada ata das sessões; das reuniões da Diretoria e das reuniões dos Conselhos.

Art. 58 - O membro que se retirar da Academia ou dela for excluído, e as demais pessoas físicas ou jurídicas que tenham contribuído para a Entidade com doações em bens ou em dinheiro, renunciaram expressamente por si, seus herdeiros ou sucessores, à devolução ou restituição, mesmo em caso de extinção, dissolução ou liquidação da Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul, exceto nos casos de doações condicionadas.

Art. 59 - A Academia aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

Art. 60 - O exercício fiscal inicia no dia 1º de dezembro, encerrando-se no dia 30 de novembro do ano seguinte, quando será levantado o balanço geral.

Art. 61 - Será considerada como data da fundação da Academia o dia 22 de setembro de 2002, revogando-se todas as disposições anteriores que colidirem com as atuais do presente instrumento.

Passo Fundo, 28 de setembro de 2013.

	Eloi Dalla Vecchia
	JULIO FERREIRA DE ANDRADES
	Pedro Viecili
	Claudio Moello
	Marilene Peruzzo
	CLAUDIO VIAPIANA
	JOKA MERCE RODRIGUES
	Luiz Moellim
	Paulo Rizzo
	Gouto e. Verzelotti
	Glayson F. F. F. F.

CONFERE COM ORIGINAL
Andréia Maia Bitarães
Mat.: 0363 - CRCMG



OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Fagundes dos Reis, 689 - Sala 12 - Fone: (51) 3327-1770 - Passo Fundo, RS
Luiz Fernando Crespo Cavalheiro - Registrador
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS



CERTIDÃO

CERTIFICO que, a presente **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO** foi averbada nesta data, no Livro A-53, folha 114, sob averbação **AV-3/1.446**. O referido é verdade e dou fé. Passo Fundo, 5 de fevereiro de 2014. Rogério Moura Tirapelle - Registrador Substituto

Emolumentos

Total: R\$ 212,20 + R\$ 3,06 = R\$ 215,66
Certidão P.J.: R\$ 04,00 (0416.04.000023.07302 = R\$ 0,70);
Exame documental: R\$ 20,20 (0416.03.090023.27949 = R\$ 0,66);
Inscrição soc. e/ou econ. R\$ 43,60 (0416.04.090023.07301 = R\$ 0,70);
Digitalização: R\$ 22,00 (0416.03.090023.27950 = R\$ 0,66);
Busca: R\$ 6,00 (0410.01.000023.46431 = R\$ 0,30);
Processamento eletrônico: R\$ 3,46 (0416.01.090023.46432 = R\$ 0,30);
Conf. doc. via internet: R\$ 13,60 (0416.03.090023.27949 = R\$ 0,66)

OFÍCIO DE REGISTROS ESPECIAIS
TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Fagundes dos Reis, 689 - Sala 12
Fone 3327-1770 - Fax 3311-1737
Caixa Postal 186 - Passo Fundo/RS
Luiz Fernando Crespo Cavalheiro
Tabelião/Registrador

CONFERE COM
O ORIGINAL
Andréa Maia Bitarães
Mat. 0353 - CRC/MG

ATA Nº 131 – 06 DE DEZEMBRO DE 2014.



Aos seis dias do mês de Dezembro de dois mil e quatorze, às dez horas e trinta minutos, em primeira vocação, na Rua sete de Agosto, 448, Passo Fundo, RS, reuniram-se os membros da Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul, - ACCRGS, de conformidade com o Edital de Convocação publicado no Jornal Diário da Manhã, edição do dia doze de novembro de dois mil e quatorze, com o fim específico de proceder à eleição dos cargos segundo o Estatuto Social, artigo 11, caput, Presidente; Vice-Presidente e Secretário Geral; artigo 11, § 2º, Presidente da Primeira Seccional – Passo Fundo e Presidente da Segunda Seccional- Porto Alegre; artigo 13, caput, Conselho Fiscal e artigo 14, Caput, Conselho de Ética. Iniciado os trabalhos, o presidente da Academia Eloi Dalla Vecchia solicitou que fosse lida a ata da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Na sequência solicitou ao Tesoureiro, Eluyr José Reschke que fizesse a apresentação do Balanço e ao Secretário Geral, Julio Ferreira de Andrades, a leitura do Relatório Anual. Colocados em apreciação, ao Conselho Fiscal e a todos os presentes, ambos foram aprovados por unanimidade. Na sequência, o Presidente da ACCRGS, Contador Eloi Dalla Vecchia, passou a relatar os nomes inscritos para candidatos à nova Diretoria e demais cargos, de acordo com o chamamento do Edital, abrindo para novos nomes, que não foram apresentados, concorrendo, assim, única chapa. Aberta a votação, por voto secreto, sendo aprovada por unanimidade, a seguinte composição; Presidente Eloi Dalla Vecchia; Vice-Presidente Santo Claudino Verzeleti; Secretário Geral Julio Ferreira de Andrades; Presidente da primeira Seccional – Passo Fundo Cláudio Morello; Presidente da Segunda Seccional – Porto Alegre Ana Tércia Lopes Rodrigues; Conselho Fiscal; Titulares: Pedro Viecelli; Ana Tércia Lopes Rodrigues e Vilson Rizzo; Suplentes: Cláudio Viapiana; Cláudio Morello e Erineu Clóvis Xavier; Conselho de Ética: Titulares: Pedro Paulo Theis; Zulmir Ivanio Breda e Sergio Rosetto; Suplentes: Luiz Mocelin; Nair Garcia e Rosálvaro Regnini. Em ato Contínuo, foram escolhidos os nomes para os demais cargos. Primeiro tesoureiro: Lourdes Modesti; Segundo Tesoureiro: Eluyr José Reschke. Secretário: Marilene Modesti Peruzzo; Segundo Secretário: Iola Mercê Rodrigues. Secretário da Segunda Seccional – Porto Alegre: Zulmir Ivanio Breda. Concluídos os trabalhos, o Presidente declarou empossados, em seus respectivos cargos, com mandato para o período 15 de Dezembro de 2014 a 15 de Dezembro de 2016. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos da Assembléia Geral, e, para constar, eu Iola Merce Rodrigues, lavrei e assino à presente Ata, que vai assinada também pelo Presidente e pelo Secretário Geral. Em tempo: por um lapso deixou de constar o registro da eleição da secretária da Primeira Seccional – Passo Fundo, que na oportunidade foi eleita à contadora; Marilene Modesti Peruzzo. Atesto sob as penas da Lei, que à presente Ata é cópia fiel, extraída do Livro de Atas da Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul, às folhas 69 a 70.

Julio Ferreira de Andrades

Zulmir Ivanio Breda
ATA Nº 131/14



IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92408723/0001-42
Razão Social: ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL
Endereço: RUA 7 DE AGOSTO 448 CASA / CENTRO / PASSO FUNDO / RS / 99025-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040703564416513917

Informação obtida em 10/04/2017, às 15:12:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PÁGINA EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 92.408.723/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

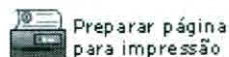
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:00:25 do dia 30/11/2016 <hora e data de Brasília>. Válida até 29/05/2017.

Código de controle da certidão: **B939.F8F8.8939.8059**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

PÁGINA EM BRANCO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 92.408.723/0001-42

Certidão nº: 127260225/2017

Expedição: 10/04/2017, às 15:13:12

Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.408.723/0001-42**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PÁGINA EM BRANCO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0010627622

Identificação do titular da certidão:

Nome: ACAD DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE D
Endereço: RUA 7 DE AGOSTO, 448, CASA
CENTRO, PASSO FUNDO - RS
CNPJ: 92.408.723/0001-42

Certificamos que, aos 03 dias do mês de ABRIL do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 1/6/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0019938563

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

PÁGINA EM BRANCO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO**

DEPARTAMENTO DE RECEITAS PÚBLICAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Contribuinte : 17117 - ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RGS -
92.408.723/0001-42
Endereço : BRASIL OESTE, 792,
Bairro : CENTRO
Cidade/UF/CEP : PASSO FUNDO/RS 99025-003
End Atv/Imóvel: , -

É CERTIFICADO, que o contribuinte acima identificado, acha-se quite com a Finanças Municipal até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Finanças Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados.

Emitida às 17:09 03/04/2017

Validade até 30/09/2017

Passo Fundo, 03 de ABRIL de 2017

Esta Certidão produzirá efeito pelo Prazo de 180 dias, a contar da data de expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Passo Fundo na Internet, no endereço <http://www.pmpf.rs.gov.br/serviço>.

2YX1.6210.PCV2.7093

Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

PÁGINA EM BRANCO

Consulta Optantes

Data da consulta: 10/04/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **92.408.723/0001-42**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo Simples Nacional.](#)

[Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

PÁGINA EM BRANCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 92.408.723/0001-42 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 31/07/1990			
NOME EMPRESARIAL ACADEMIA DE CIENCIAS CONTABEIS DO RIO GRANDE DO SUL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASESCOPLAM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R 7 DE AGOSTO	NÚMERO 448	COMPLEMENTO CASA	
CEP 99.025-030	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PASSO FUNDO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/04/2017 às 11:06:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

PÁGINA EM BRANCO



Resultados esperados

- Proporcionar maior capacitação técnica dos profissionais da área contábil, ampliando as suas condições de desenvolvimento profissional.
- Promover ações para fomentar a responsabilidade dos profissionais da contabilidade perante a sociedade.

Valores

Garanta já a sua vaga com valor diferenciado!

LOTE	CATEGORIA	QTDE	VALOR DA INSCRIÇÃO
1º lote (Lançamento no 20º CBC) Encerradas!	Profissional	300	R\$ 700,00
	Estudante	100	R\$ 350,00
	Acompanhante	50	R\$ 490,00
	Outros	50	R\$ 850,00
	Subtotal	500	
2º lote (501 até 1.000 inscrições) Encerradas!	Profissional	300	R\$ 800,00
	Estudante	100	R\$ 400,00
	Acompanhante	50	R\$ 560,00
	Outros	50	R\$ 950,00
	Subtotal	500	
3º lote (1.001 até 3.000 inscrições)	Profissional	1200	R\$ 850,00
	Estudante - Encerradas!	400	R\$ 425,00
	Acompanhante	200	R\$ 595,00
	Outros	200	R\$ 1.000,00
	Subtotal	2000	
4º lote (3.001 até 3.500 inscrições)	Profissional	300	1.000,00
	Estudante - Encerradas!	100	500,00
	Acompanhante	50	700,00
	Outros	50	1.200,00

PÁGINA EM BRANCO

	Subtotal	500
TOTAL		3500



Formas de pagamento:

- Empenho
- Boleto Bancário
- Cartão de Crédito (Visa ou Mastercard)

Informações importantes:

- Todas as inscrições deverão estar quitadas até 11 de agosto de 2017;
- A garantia de vaga só se dá mediante a quitação de inscrição; Inscrições sem pagamento podem ser canceladas a qualquer tempo, sem aviso prévio;
- As inscrições por empenho deverão ser pagas 30 dias após a realização do evento.
- Os pedidos de ressarcimento de inscrição deverão ser enviados para o e-mail eventos@cfc.org.br até o dia 13 de agosto de 2017. Até essa data serão ressarcidos 60% do valor pago. É importante esclarecer que, os cancelamentos solicitados a partir do dia 14 de agosto de 2017, não implicarão em possibilidade de realização de reembolsos. Informamos ainda que, o reembolso somente será realizado na conta bancária do titular da inscrição.

Parcelamento:

Será permitido o parcelamento do valor da inscrição em até 10 vezes, para inscrições efetuadas até 14/09/16. Para inscrições efetuadas após essa data, a quantidade de parcelas será decrescente, sendo que a última parcela deverá ser paga até 11 de agosto de 2017.

O valor da inscrição inclui:

Os inscritos nas categorias **Profissionais, Estudantes e Outros Profissionais** conferem direito à:

Credenciamento (crachá/pasta contendo material do evento);
 Acesso à programação técnica;
 Eventos Sociais;
 Certificado.

Os inscritos na categoria **Acompanhantes** conferem direito à:

Circulação na área da feira de serviços e oportunidades;
 Participação na Solenidade de Abertura;
 Material do evento.

CONTATO



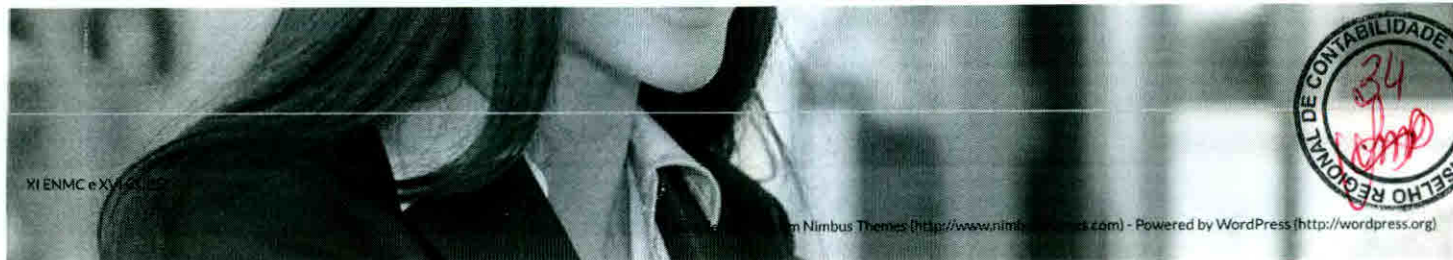
(61) 3314-9501 / 3314-9402 / 3314-9446 / 3314-9615

(51) 3254-9400

Consulte o Regulamento (http://encontroMulhereconvencaorcfc.org.br/wp-content/uploads/2016/09/REGULAMENTO_de_-INSCRICAO.pdf)

✓ Inscreva-se em www2.cfc.org.br/sisweb/sgewebsgi/view/user/login.aspx?EUUV

PÁGINA EM BRANCO



XI ENMC e XI

Nimbus Themes (<http://www.nimbus-themes.com>) - Powered by WordPress (<http://wordpress.org>)

PÁGINA EM BRANCO

PÁGINA EM BRANCO



APRESENTAÇÃO



Gramado vai receber, às vésperas da primavera de 2017, sob o tom azul-violeta dos cachos das hortênsias, milhares de profissionais da contabilidade para mais uma jornada de conhecimento, desta vez unindo duas propostas consagradas do calendário contábil: o Encontro Nacional da Mulher Contabilista (ENMC) e a Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul.

O propósito de unir a realização de dois grandes eventos como o ENMC e a Convenção Estadual representa uma ação estratégica das entidades organizadoras, que são o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul (CRCRS) e a Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul (ACCRGS).

Com o mote "Dois eventos em um", a organização vai promover uma programação simultânea, com palestras e painéis que atendam aos objetivos do Encontro Nacional da Mulher Contabilista e da Convenção do Rio Grande do Sul. Ambos são eventos tradicionais, realizados a cada dois anos e que possuem finalidades específicas, mas tanto um quanto outro buscam o aprimoramento dos profissionais e a superação por meio do conhecimento técnico atualizado.

O desempenho de alta performance alicerçado em princípios éticos, a atuação em ambiente moderno e tecnológico, o desenvolvimento da responsabilidade social e a participação em relevantes questões nacionais são algumas das metas que serão compartilhadas durante a 11ª edição do ENMC e a 16ª da Convenção gaúcha.

E assim, na cidade dos jardins de hortênsias, em meio à mata de araucárias, cascatas e vales da Serra Gaúcha, os profissionais da contabilidade são esperados para três dias de viagem pelo saber contábil. Recomenda-se aproveitar cada minuto da programação técnica, sem desperdiçar a rica cultura da encantadora Gramado.

Histórico dos Encontros Nacionais da Mulher Contabilista

A cada edição, o Encontro Nacional da Mulher Contabilista vem crescendo e conquistando público mais numeroso. Do primeiro evento, realizado no Rio de Janeiro-RJ (1991), passando por Salvador-BA (1992), Maceió-AL (1999), Belo Horizonte-MG (2003), Aracaju-SE (2005), Florianópolis-SC (2007), Vitória-ES (2009), Caldas Novas-GO (2011), Santos - SP (2013) e Foz do Iguaçu-PR (2015), a proposta de discutir temas contábeis e de interesse geral, com enfoque principal no universo feminino, consolidou-se entre a classe e conquistou espaço cativo no calendário de eventos contábeis. Nos últimos Encontros, a média de público ultrapassou 2.000 participantes.

Histórico das Convenções de Contabilidade do Rio Grande do Sul

Sem dúvida alguma, o grande acontecimento da classe contábil do RS, realizada de dois em dois anos, com o apoio do CRCRS, CFC e das entidades gaúchas da classe. Em 2017, a Convenção de Contabilidade chegará em sua 16ª edição. Ao longo dos anos, o evento constituiu-se em uma tradição entre os profissionais e estudantes da área contábil, que aguardam esses dias de Convenção com a certeza de que terão ampliado as suas condições de desenvolvimento profissional, fomentando a responsabilidade dos profissionais da contabilidade perante a sociedade, além de ser um espaço para a ampliação das redes de relacionamento entre os participantes e entre os participantes e os expositores. O traço marcante das Convenções de Contabilidade do Rio Grande do Sul é o conteúdo programático, cuidadosamente elaborado, buscando desenvolver temas atuais e de grande interesse, com abrangência de todos os segmentos da Contabilidade.

2

PÁGINA EM BRANCO



 CRCMG <small>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS</small>	SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO
--	--

OBJETO	Inscrições de 6 (seis) conselheiros efetivos, 5 (cinco) conselheiros suplentes e 5 (cinco) delegados para participarem do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, no período de 11 a 14 de setembro de 2017, em Gramado-RS, conforme Deliberação CRCMG nº 360 de 3 de fevereiro de 2017 e Resolução CRCMG nº 339/2014.
SETOR SOLICITANTE	Gerência Administrativa e Financeira
JUSTIFICATIVA	Anexa
VALOR ESTIMADO	R\$ 12.800,00 (doze mil, oitocentos reais)

Belo Horizonte, 10 abril de 2017.

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos

À superior consideração
do Sr. Presidente.

Em: 10/04/2017

Mário Rogério Marotta
Diretor Executivo do CRCMG

Autorizo a abertura do respectivo
processo, respeitando a legislação
vigente e demais normas aplicáveis à
espécie.

Em: 10/04/2017

Contador Rogério Marques Noé
Presidente do CRCMG

PE-002/AF

PÁGINA EM BRANCO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO Nº 085/2017
INEXIGIBILIDADE - Nº 005/2017

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Conselho Federal de Contabilidade, em parceria com Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul e com o apoio do Conselho Regional do Rio Grande do Sul, realizará o XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, no período de 11 a 14 de setembro de 2017, em Gramado-RS.

Com a previsão da participação de mais de 3.500 (três mil e quinhentos) profissionais da contabilidade, a edição de 2017 é, sem dúvida, uma oportunidade única para a discussão da evolução da classe contábil, além de oferecer ao público presente um ótimo momento para a troca de ideias e experiências e um palco de debates sobre procedimentos, técnicas, evolução e atualização de conhecimentos e realidade global.

Assim, diante da relevância do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, entidade integrante do Sistema CFC/CRCs, O CRCMG previu a participação de Conselheiros e Delegados do CRCMG e assim fará as inscrições de 6 (seis) conselheiros efetivos, 5 (cinco) conselheiros suplentes, 5 (cinco) delegados, ao valor unitário de R\$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), conforme Deliberação CRCMG nº 360 de 3 de fevereiro de 2017 e Resolução CRCMG nº 339/2014.

O evento proporcionará aos seus participantes a integração e o compartilhamento de experiências com os profissionais da contabilidade de todo o Brasil, bem como com os demais representantes do Sistema, além da participação em painéis e em palestras com especialistas de renome nacional e internacional, criando, assim, a oportunidade de troca de informações e de orientações que certamente contribuirão para o desenvolvimento de suas competências.

Conforme consta no portal do evento, <http://encontromulhereconvencaors.cfc.org.br>, as inscrições devem ser efetivadas exclusivamente junto aos seus organizadores, além disso, foi apresentado a carta de exclusividade. Dessa forma, a contratação será realizada diretamente, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, com amparo legal no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

“Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;”

Acerca da exigência da norma supracitada, quanto à notória especialização, é necessário ressaltar que durante o XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul serão realizados diversos fóruns, painéis e palestras os quais serão conduzidos por grandes expoentes da área contábil nacional e internacional: são pensadores e escritores respeitados, coordenadores, mestres e doutores, de importantes unidades de Ciências Contábeis; autores de trabalhos técnico-científicos de alto nível; lideranças responsáveis pela condução das entidades representativas da classe contábil brasileira; e destacados profissionais e empresários bem-sucedidos no seu mercado de trabalho.



CRCMG

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

Ainda sobre o tema em estudo, o TCU, no acórdão nº 439/1998 – Plenário, firmou entendimento de que:

“(...)

8.2. considerar enquadrada na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, da Lei nº 8.666/93, a contratação de professores, conferencistas ou instrutores, para ministrar aulas em cursos de treinamento, de formação ou de complementação de conhecimentos especializados de servidores, **bem como para sua inscrição em cursos abertos a terceiros, destinados ao ensino de matérias especializadas, sempre que não se trate de treinamento baseado em técnicas e métodos padronizados de ensino;**”

Passando à análise da singularidade do objeto, o XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul tem seu foco no estudo das ciências contábeis e nas suas relações com a sociedade, abordando temas relevantes e complexos próprios desta ciência, é um evento idealizado pelo Conselho Federal de Contabilidade, em parceria com Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul e com o apoio do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul, entidades que, além de outras atribuições, buscam o desenvolvimento da contabilidade e de seus profissionais. Diante disso, sendo o XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul um evento programado com características específicas e bem objetivas, não é razoável falar em competição, pois inexistente outro fornecedor que ofereça o mesmo serviço em condições tão específicas, observa-se, diante disso, a natureza *sui generis* do objeto. Tais considerações se harmonizam com norma do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, ao referir-se à necessária comprovação da singularidade do objeto:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, **de natureza singular**, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

Retomando o acórdão nº 439/1998, o TCU expõe:

“(...)

27. Quanto à singularidade do objeto, esta existirá desde que se trate de treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. É

singular, por exemplo, um curso de Qualidade Total perfeitamente adaptado em relação às diretrizes do programa de qualidade implantado no órgão contratante. Por outro lado, não há singularidade num curso sobre a mesma disciplina baseado apenas nas teorias existentes e em programas usualmente praticados.

28. Concordamos, portanto, com a preocupação manifestada na proposta de decisão em estudo, quanto à necessidade de que o treinamento em questão não seja 'baseado em técnicas e métodos padronizados de ensino'. Entretanto, por acreditarmos ser essa definição suscetível a diferentes interpretações, preferimos falar em cursos desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante e/ou **voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos**. Treinamentos com essas características serão certamente singulares.

Em outra oportunidade, sobre a mesma matéria, o TCU, no acórdão nº 7840/2013 - 1ª Câmara, se manifestou da seguinte forma:

(...)

Não basta que o objeto seja complexo e que o sujeito tenha notória especialização. É necessário mais do que isso: tem que existir uma superioridade de adequação, assegurada por uma singularidade na natureza do serviço, existente na relação de trabalho em que o serviço nasce entre o sujeito prestador e o objeto contratado. Daí porque a licitação ser inviável, pois, evidentemente, somente um sujeito estaria em condições de prestá-lo. Conforme ensina Maria Sylvia Zanella Di Prieto, "nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, pois só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável."

Diante do exposto, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais realizará as inscrições de 6 (seis) conselheiros efetivos, 5 (cinco) conselheiros suplentes, 5 (cinco) delegados para participarem do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul. A contratação ocorrerá diretamente junto à Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul, por meio de processo de inexigibilidade de licitação, considerando que se encontram atendidos os requisitos de inviabilidade de competição, notória especialização e singularidade do objeto, conforme dispõe a art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.



Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos



De acordo,

Contador Rogério Marques Noé
Presidente do CRCMG

PÁGINA EM BRANCO



DESPACHO DE PROCESSO PARA A ASSESSORIA JURÍDICA

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	085
NÚMERO DO PROCESSO E MODALIDADE	005/2017 - Inexigibilidade de Licitação
OBJETO	Inscrições de 6 (seis) conselheiros efetivos, 5 (cinco) conselheiros suplentes e 5 (cinco) delegados para participarem do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, no período de 11 a 14 de setembro de 2017, em Gramado-RS, conforme Deliberação CRCMG nº 360 de 3 de fevereiro de 2017 e Resolução CRCMG nº 339/2014.

À
Assessoria Jurídica do CRCMG

Sr. Assessor,

Encaminhamos o presente processo para análise e emissão de parecer.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.

Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de Recursos

PÁGINA EM BRANCO



ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição por se tratar de entidade única em condição de atender as necessidades atuais do CRCMG

RELATÓRIO:

Pretende o CRCMG efetuar as inscrições junto a Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul de 6 (seis) conselheiros efetivos, 5 (cinco) suplentes, e 5 (cinco) delegados para participarem do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e do XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, no período de 11 a 14 de setembro de 2017, em Gramado/RS.

Segundo justificativa da Sra. Maria Aparecida Lopes Monteiro Cardoso somente a Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul tem exclusividade das inscrições para o evento.

Este é o relatório.

PARECER.

Não existe na Lei de Licitação a previsão explícita para se contratar sob o regime de inexigibilidade de licitação uma empresa do gênero pretendido. Por outro lado, a realização do evento não pode ser elidida simplesmente porque o texto legal, não exaustivo, deixou de contemplar a espécie. A realização dos eventos mencionados consultam os interesses de toda a classe contábil e das autarquias regionais, capitaneadas pela federal, englobando, desta forma, um interesse comum.

A doutrina tem entendido ser viável a extensão hermenêutica da possibilidade aventada no art. 25 da Lei de no. 8.666/93 a outras situações, da mesma forma exclusiva, mas que não figuraram na lista mencionada pela norma legal.

Assim é que, podemos destacar a tendência doutrinária abaixo, e seus defensores, no texto extraído da obra de Marçal Justen Filho, "Comentários à Lei de Licitações E Contratos Administrativos, Dialética, 5ª. edição:

“ Quando se trata de dispensa, o legislador tomou a si a tarefa de discriminar os casos de contratação direta. Por isso, a dispensa de licitação depende de previsão explícita em lei, cujo rol é exaustivo e não pode ser ampliado. Já nos casos de inexigibilidade, o legislador reconheceu a impossibilidade de promover um elenco exaustivo, por ser logicamente impossível antever todas as situações em que ocorrerá a inviabilidade da competição. Por isso, ainda que a lei indique situações de inexigibilidade, o rol normativo tem natureza exemplificativa. Neste sentido, toda doutrina se manifestou, como se pode ver em Cel-

PÁGINA EM BRANCO



so Antonio Bandeira de Melo, Carlos Pinto Coelho Mota, Carlos Ari Sundfeld, Diógenes Gasparini e Toshio Mukai. ”

Sendo assim, cabe ao gestor a análise das referidas inscrições inclusive de seu número, levando-se em conta os princípios da moralidade, economicidade e análise administrativa com relação ao número de participantes no referido evento.

Por fim, desde que o gestor da casa, partindo de seu prudente alvitre, distinga no contratando as condições de exclusividade que a lei impõe, não se poderá falar em ofensa à letra da lei.

Para nortear, como parâmetro, o entendimento do que venha a ser notória especialização o TCU decidiu que

“ Acórdão 95/2007 - Plenário

Número Interno do Documento
AC-0095-05/07-P

Ementa - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL. LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE POR INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO. AUSÊNCIA DE SUPERFATURAMENTO. CONTAS REGULARES COM RESSALVA.

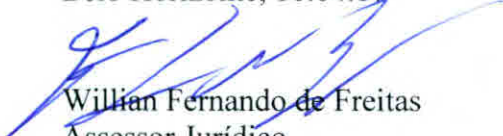
1. É regular a contratação direta por inexigibilidade de licitação quando restar comprovada a inviabilidade de competição.

2. A análise de superfaturamento deve considerar a realidade fática enfrentada pelo gestor.”

Diante do exposto, resta-nos concluir que a modalidade de contratação sem licitação tem previsão legal, mas que a avaliação da exclusividade, do número de participantes e oportunidade e conveniência da contratação (que são princípios basilares de Direito Administrativo) inscrevem-se dentro da discricionariedade outorgada ao Presidente do CRCMG, que, nesta qualidade, deverá decidir a questão.

Este é o nosso parecer, sub censura.

Belo Horizonte, 10.04.17


Willian Fernando de Freitas
Assessor Jurídico

PÁGINA EM BRANCO

Fortaleza, 10 de abril de 2017
MARCOS ANTONIO IZEQUEL DE OLIVEIRA
p/Comissão Permanente de Licitação.

Nº Processo: 844/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria de código fonte de aplicação; validação e teste do algoritmo criptográfico e função de hash (sequência única de identificação de informação) utilizada na alteração da senha pelos usuários finais; de garantia ao eleitor de que o voto é secreto; de garantia ao eleitor de que seu voto realmente foi computado para o candidato escolhido; de testes de performance e stress de sistema, validação e testes do ambiente de produção e testes de intrusão na aplicação Web Eleitoral, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, que integra o Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/04/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Sius Qi 15 - Lote 1 - Lago Sul Lago Sul - BRASÍLIA - DF ou www.comprasnet.gov.br/editais/389438-05-5-2017. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 25/04/2017 às 10h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Caso haja discordância entre as especificações do objeto consignadas no comprasnet e as estabelecidas neste edital, prevalecerá as deste último.

Homologar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 03/2017, realizada em 05/04/2017, por estar de acordo com a legislação em vigor. O objeto foi adjudicado ao seguinte proponente: TOTAL ASSESSORIA DO TRABALHO LTDA ME (CNPJ 10.439.270/0001-57) a qual apresentou proposta de preços de R\$ 11.980,00. O referido apresentou proposta mais vantajosas de acordo com edital. Homologação em 10/04/2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais torna pública a intenção de contratação direta, por meio do Processo Administrativo de Contratação nº 085/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 005/2017, da Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul, junto à qual serão realizadas as inscrições de conselheiros e delegados do CRCMG para participação no XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, que serão realizados de 13 a 15 de setembro de 2017, em Gramado-RS. Valor total: 12.800,00. Diante dos elementos de inviabilidade de competição, de notória especialização e de singularidade do objeto, a contratação será realizada com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2017 - UASG 926285
Nº Processo: 041/2017. Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e consumo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Edital disponível: a partir de 11/04/2017, às 8h30min. Endereço: Rua Dona Laura 320, 15º andar, Rio Branco - Porto Alegre/RS, ou pelo site www.caurs.gov.br, na aba "Transparência". Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2017 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 26/04/2017 às 09h no site www.comprasnet.gov.br. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail compras@caurs.gov.br e pelo telefone 51 3094.9819, das 9h às 17h.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
WALTER DA SILVA JORGE JOAO
Presidente do CA
(SIDEC - 10/04/2017) 389438-00001-2017NE000275

Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.
ROGÉRIO MARQUES NOÉ
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017
O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais, torna pública a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e quaisquer outros necessários à execução dos serviços em 02 (dois) elevadores da marca Atlas Schindler, conforme especificações no novo Edital Pregão Presencial nº 02/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. O edital encontra-se disponível a partir de 11/04/2017, no site www.cramg.org.br, e na Sede do Conselho - Av. Afonso Pena, 981, 1º andar, Centro, BH/MG, de 9h às 17h, nos dias de funcionamento do CRA-MG. Data da abertura sessão: 25/04/2017, às 10h na sede do CRA-MG, Av. Afonso Pena, nº 981, 1º andar, Centro, BH/MG.

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
EXTRATOS DE CONVÊNIOS
A) Espécie: Convênio nº 023/2017; B) Objeto: Auxílio financeiro para o programa de desenvolvimento e aprimoramento da fiscalização - Prodafisc II-A; C) Amparo: Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.030/11, Decisões Normativas nº 087 e 088/11, Portaria Interministerial 507/2011 e Decisão PL nº 171/2017; D) Processo: nº 0864/2017; E) Conveniente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre - Grea-AC; F) Vigência: 6/12/2017; G) Cobertura Orçamentária: Conta: 6.2.2.1.1.02.04.01.001 e 6.2.2.1.1.01.08.01.001 Centro de Custo: 1.11.03.01 - Aprimoramento da fiscalização. H) Nota de Empenho nº: 511 e 512 de 10/04/2017; e, Valor: R\$ 236.154,76 (duzentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

EXTRATOS DE CONTRATOS
PROCESSO 07/2017. PREGÃO 01/2017
Contrato para TRANSMISSÃO DE PALESTRAS, CURSOS E EVENTOS. Partes: CRCSC CNPJ: 83.901.983/0001-64 e SP/PAÇAO ONIX LTDA ME CNPJ: 04.149.749/0001-56. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ESPECIALIZADA EM TRANSMISSÃO DE PALESTRAS, CURSOS E/OU EVENTOS AO-VIVO, GERÊNCIA DE CONTEÚDOS ON-DEMAND, COM VISUALIZADOR INTEGRADO (VÍDEO, SLIDES, DOCUMENTOS E CHAT COM MODEM RÁDIO), PODENDO SER VISUALIZADO EM SMARTPHONES, TABLETS E DESKTOPS. Valor total: R\$ 275,00 por hora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie 3º Termo Aditivo. Contratado: MIRALHA E LACOUTH ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME. Objeto: prestação de serviços de Advocacia. Valor mensal R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) Vigência: 29/03/2017 a 28/04/2017.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
A) Espécie: Convênio nº 015/2017; B) Objeto: Auxílio financeiro para o programa de Representação Institucional para Participação em Reuniões do Calendário do Sistema CONFEA/CREAS-I-A; C) Amparo: Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.030/11, Decisões Normativas nº 087 e 088/11, Portaria AD-160/14 e Portaria Interministerial nº 424/2016; D) Processo: nº 0526/2017; E) Conveniente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Paraná - Grea-PR; F) Vigência: 31/12/2017; G) Cobertura Orçamentária: Conta: 6.2.2.1.1.01.08.01.001; Centro de Custo: 1.11.02.01 - Reuniões do Calendário. H) Nota de Empenho nº: 0509 de 06/04/2017; e, Valor: R\$ 192.011,56 (cento e noventa e dois mil, onze reais e cinquenta e seis centavos).

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 007/2017, cujo objeto consiste na contratação dos serviços de impressão de 6 (seis) edições bimestrais do Jornal o CRCMG em processo CTP, incluindo escaneamento de fotografias, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Processo Administrativo de Contratação nº 038/2017. Sendo que, a EGL Editores Gráficos Ltda, inscrita no CNPJ: nº 17.190.604/0001-40, foi vencedora do certame, ofertando o menor lance válido de R\$ 90.720,00 (noventa mil, setecentos e vinte reais), correspondente a impressão das 6 (seis) edições do Jornal do CRCMG.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie 3º Termo Aditivo. Contratado: MIRALHA E LACOUTH ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME. Objeto: prestação de serviços de Advocacia. Valor mensal R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) Vigência: 29/03/2017 a 28/04/2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
EXTRATOS DE CONVÊNIOS
A) Espécie: Convênio nº 023/2017; B) Objeto: Auxílio financeiro para o programa de desenvolvimento e aprimoramento da fiscalização - Prodafisc II-A; C) Amparo: Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.030/11, Decisões Normativas nº 087 e 088/11, Portaria Interministerial 507/2011 e Decisão PL nº 171/2017; D) Processo: nº 0864/2017; E) Conveniente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Acre - Grea-AC; F) Vigência: 6/12/2017; G) Cobertura Orçamentária: Conta: 6.2.2.1.1.02.04.01.001 e 6.2.2.1.1.01.08.01.001 Centro de Custo: 1.11.03.01 - Aprimoramento da fiscalização. H) Nota de Empenho nº: 511 e 512 de 10/04/2017; e, Valor: R\$ 236.154,76 (duzentos e trinta e seis mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

Belo Horizonte, 10 de abril de 2017.
ROGÉRIO MARQUES NOÉ
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RONDÔNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie 3º Termo Aditivo. Contratado: MIRALHA E LACOUTH ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME. Objeto: prestação de serviços de Advocacia. Valor mensal R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais) Vigência: 29/03/2017 a 28/04/2017.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
EXTRATOS DE CONVÊNIOS
A) Espécie: Convênio nº 015/2017; B) Objeto: Auxílio financeiro para o programa de Representação Institucional para Participação em Reuniões do Calendário do Sistema CONFEA/CREAS-I-A; C) Amparo: Base legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 6.170/07, Resolução nº 1.030/11, Decisões Normativas nº 087 e 088/11, Portaria AD-160/14 e Portaria Interministerial nº 424/2016; D) Processo: nº 0526/2017; E) Conveniente: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Paraná - Grea-PR; F) Vigência: 31/12/2017; G) Cobertura Orçamentária: Conta: 6.2.2.1.1.01.08.01.001; Centro de Custo: 1.11.02.01 - Reuniões do Calendário. H) Nota de Empenho nº: 0509 de 06/04/2017; e, Valor: R\$ 192.011,56 (cento e noventa e dois mil, onze reais e cinquenta e seis centavos).



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 20.01.2017

Hora : 14:21

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
484	2017	20.01.2017	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3007-PARTICIPAÇÃO DOS	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CRCMG, QUE PARTICIPARÃO DO "XI ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA", NO PERÍODO DE 12 A 15/09/2017, QUE SERÁ REALIZADO EM GRAMADO-RS, CONFORME PI Nº002/2017.	10.200,00

Valor por Extenso
Dez Mil, Duzentos Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
120.500,00	0,00	10.200,00	110.300,00

Belo Horizonte, 20 de Janeiro de 2017

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 23/01/2017
09:22:35

Assinado por MARIO
ROGERIO MAROTTA
(26972905672)
Data: 23/01/2017
10:01:27

Assinado por ROGERIO
MARQUES NOE
(55954871604)
Data: 23/01/2017
12:22:13

PÁGINA EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 10.04.2017

Hora : 10:22

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1570	10.04.2017	ESTIMATIVA		484	2017
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3007 - PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS EM EVENTOS	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1171	INSCRIÇÕES				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Nome : ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ / CPF : 92.408.723/0001-42				
Endereço : RUA SETE DE AGOSTO, 448 - CASA	Bairro : CENTRO				
CEP : 99025-030 Cidade : PASSA FUNDO	UF : RS				
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CRCMG, QUE PARTICIPARÃO DO "XI ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA E A XVI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL", NO PERÍODO DE 13 A 15/09/2017, QUE SERÁ REALIZADA EM GRAMADO-RS, CONFORME PI Nº002/2017.		999	R\$ 10.200,00	R\$ 10.200,00	
Valor por Extenso					
Dez Mil, Duzentos Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
R\$ 120.500,00	R\$ 195,00	R\$ 10.200,00		R\$ 110.105,00	

Belo Horizonte, 10 de Abril de 2017

Assinado por VINICIUS
TADEU REZENDE ROSA
(08418408650)
Data: 10/04/2017
11:03:16

Assinado por MARIA
APARECIDA LOPES
MONTEIRO CARDOSO
(99403641649)
Data: 10/04/2017 11:06:19

Assinado por ROGERIO
MARQUES NOE
(55954871604)
Data: 10/04/2017
14:49:20

PÁGINA EM BRANCO



ORDEM DE COMPRA / SERVIÇO



7074

DADOS DO FORNECEDOR

Nome/Razão social: ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL

CPF/CNPJ: 92.408.723/0001-42

Contato: LUCIANO JUSKOSKA

Telefone: (51) 3234-9400

E-mail: luciano@crcls.org.br

QUANT.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrições de 6 (seis) conselheiros efetivos, 5 (cinco) conselheiros suplentes e 5 (cinco) delegados para participarem do XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, no período de 11 a 14 de setembro de 2017, em Gramado-RS.	R\$12.800,00	R\$12.800,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639, B. Funcionários - Belo Horizonte - MG Cep: 30140-100

CNPJ: 17.188.574/0001-38

Inscrição estadual: Isento

TOTAL:

R\$12.800,00

CONDIÇÃO DE PAGTO:

FATURA: (X) SIM (NÃO)

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;
- 7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;
- 8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;
- 9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade;

AUTORIZADO POR:

DATA: 17/04/2017

Maria Aparecida L. M. Cardoso
Diretora Adjunta de Gestão de
Recursos do CRCMG

PÁGINA EM BRANCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
 Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 17.04.2017

Hora : 11:50

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
1633	2017	17.04.2017	

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3008-PARTICIPAÇÃO DE	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
INSCRIÇÃO DAS COLABORADORAS DO CRCMG, QUE PARTICIPARÃO DO "XI ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA E A XVI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL", NO PERÍODO DE 13 A 15/09/2017, QUE SERÁ REALIZADA EM GRAMADO-RS, CONFORME PI Nº002/2017.	4.000,00

Valor por Extenso
Quatro Mil Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
120.500,00	18.645,00	4.000,00	97.855,00

Belo Horizonte, 17 de Abril de 2017

Assinado por MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (99403641649)
 Data: 18/04/2017 09:55:23

Assinado por MARIO ROGERIO MAROTTA (26972905672)
 Data: 18/04/2017 10:14:17

Assinado por ROGERIO MARQUES NOE (55954871604)
 Data: 19/04/2017 07:58:42

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MINAS GERAIS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 17.04.2017
Hora : 11:50

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
1616	17.04.2017	ESTIMATIVA		1633	2017
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	3008 - PARTICIPAÇÃO DE DELEGADOS E	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1171	INSCRIÇÕES				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Nome : ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL	CNPJ / CPF : 92.408.723/0001-42				
Endereço : RUA SETE DE AGOSTO, 448 - CASA	Bairro : CENTRO				
CEP : 99025-030	Cidade : PASSA FUNDO	UF : RS			
Banco :	Agência :	Conta :			
Histórico do Empenho		Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado	
INSCRIÇÃO DAS COLABORADORAS DO CRCMG, QUE PARTICIPARÃO DO "XI ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA E A XVI CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL", NO PERÍODO DE 13 A 15/09/2017, QUE SERÁ REALIZADA EM GRAMADO-RS, CONFORME PI Nº002/2017.		999	4.000,00	4.000,00	
Valor por Extenso					
Quatro Mil Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho		Saldo Atual	
120.500,00	14.395,00	4.000,00		102.105,00	

Belo Horizonte, 17 de Abril de 2017

Assinado por MARIA APARECIDA LOPES MONTEIRO CARDOSO (99403641649)
Data: 19/04/2017 09:17:52

Assinado por MARIO ROGERIO MAROTTA (26972905672)
Data: 19/04/2017 09:31:38

Assinado por ROGERIO MARQUES NOE (55954871604)
Data: 20/04/2017 17:10:27

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2017. Objeto: Contratação de operadora de Plano de Saúde, nas modalidades Cooperativa Médica ou Medicina de Grupo, ou Seguros Privados de Assistência à Saúde, com coparticipação e de abrangência por Grupo de Município, Estadual ou Nacional, a todos os funcionários do CRA/SC, bem como aos seus respectivos dependentes. FOI FINALIZADA COMO DESERTA DEVIDO À FALTA DE EMPRESAS INTERESSADAS.

ADM. EVANDRO FORTUNATO LINHARES
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Estado do Ceará - Conselho Regional de Administração do Ceará - CRA-CE. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04.03.001/2017. Extrato do contrato nº 07.04.001/2017. Contratante: Conselho Regional de Administração do Ceará. Contratado: PAULO DAVID FEITOSA SARAIVA-ME (ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO JUA). Fundamento legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 07.04.2017 - 07.04.2018. Valor mensal a ser pago pela locação de imóvel é de: aluguel R\$ 1.000,00 (hum mil reais); valor anual: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Condomínio R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor mensal de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais) e o valor anual de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação orçamentária nº 3.1.30.02.09. Data da assinatura: 07 de abril de 2017. Assina pelo contratante: Adm. Leonardo José Macedo - Presidente do CRA-CE. Assina pela contratada: Paulo David Feitosa Saraiva, CPF: 326.414.433-68.

CONSELHO REGIONAL DE BIBLIOTECOLOGIA DA 1ª REGIÃO

EDITAL RESULTADO FINAL DE ELEIÇÃO COMPLEMENTAR PARA A 17ª GESTÃO DO CRB-1

O Presidente do Conselho Regional de Bibliotecologia da 1ª Região, em acatamento ao disposto no § 3º do artigo 8º da Resolução do CFB nº 110/2009, torna público o resultado final da eleição complementar deste Conselho, realizada no dia 18 de abril de 2017, que elegeu os seguintes candidatos para compor a 17ª Gestão até o final de seu mandato: Fábio Lima Córdete, inscrito no CRB-1 sob o nº 1763; Adelaide Ramos e Côrte, inscrita no CRB-1 sob o nº 423; Maria Ivana Ferreira, inscrita no CRB-1 sob o nº 1556. Os candidatos eleitos tomaram posse nesta mesma data, às 17 horas, em Reunião de Diretoria realizada na Sede do CRB-1.

MARTIN DAVID BURNEO CADILLO
Presidente Conselho

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 1ª REGIÃO

EDITAL CRBIO Nº 1/2017

CONCURSO PÚBLICO REPUBLICAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

O Presidente do Conselho Regional de Biologia 1ª Região - CRBIO-01, no uso de sua competência legal, DIVULGA aos candidatos inscritos como deficientes, a análise de recurso contra o resultado da solicitação de inscrição na condição de candidato com deficiência.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO nº 038/2017. ESPÉCIE: Contrato. CONTRATANTE: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. CONTRATADO: EGL Editores Gráficos Ltda - inscrita no CNPJ sob o nº 17.190.604/000140. OBJETO: Serviços de impressão de 6 (seis) edições bimestrais do Jornal o CRCMG em processo CTP, incluindo escaneamento de fotografias. VALOR MENSAL: R\$ 15.120,00. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2017. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 007/2017. Contador Rogério Marques Noé, Presidente do CRCMG.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Espécie: Ordem de Compra nº 7074. Contratado: Academia de Ciências Contábeis do Rio Grande do Sul. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais. Objeto: Inscrições de Conselheiros e Delegados no XI Encontro Nacional da Mulher Contabilista e XVI Convenção de Contabilidade do Rio Grande do Sul, que serão realizados de 13 a 15 de setembro de 2017, em Gramado-RS. Valor total: 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais). Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 005/2017. Fundamentação: Diante dos elementos de inviabilidade de competição, de notória especialização e de singularidade do objeto, a contratação será realizada com base no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93. Belo Horizonte, 20 de abril de 2017. Contador Rogério Marques Noé, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, em observância ao disposto no artigo 8º, § 5º da Resolução CFC nº 1.309/10, científica o profissional contábil AGATHA FARIAS, Contador, número de registro CRCSC-037031/O, da abertura, em seu desfavor, de processo administrativo de fiscalização do CRCSC nº 2017/000188 e nº 2017/000189, uma vez que o Autuado e representante legal encontra-se em local incerto e não sabido. Fica, ainda, a parte notificada de que, nos termos dos artigos 42 e 43 da Resolução CFC 1.309/10, dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia.

Florianópolis, 19 de abril de 2017.
MARCELLO ALEXANDRE SEEMANN
Presidente do Conselho

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA, em observância ao disposto no artigo 8º, § 5º da Resolução CFC nº 1.309/10, científica o profissional contábil JULIANA APARECIDA LOPES, Contador, número de registro CRCSC-0332031/O, da abertura, em seu desfavor, de processo administrativo de fiscalização do CRCSC nº 2017/000085 e nº 2017/000086, uma vez que o Autuado e representante legal encontra-se em local incerto e não sabido. Fica, ainda, a parte notificada de que, nos termos dos artigos 42 e 43 da Resolução CFC 1.309/10, dispõe do prazo de 15 (quinze) dias para, se quiser, apresentar defesa, sob pena de revelia.

Florianópolis, 20 de abril de 2017.
MARCELLO ALEXANDRE SEEMANN
Presidente do Conselho

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do aprovado no concurso público homologado pelo Edital nº 07/2015, conforme a seguir:

1. Relação de candidatos convocados, conforme ordem de classificação:
Cargo: Assistente Jurídico - Florianópolis Nome: Thyayse Gonçalves Medeiros. Lotação: Florianópolis.

2. O candidato relacionado neste edital deverá comparecer na sede do CRCSC em até 15 dias, a contar da data da publicação, munido da documentação mencionada no item 8.4.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2015.

3. Caso não seja obedecido o prazo, ficará caracterizada a desistência em ocupar o cargo.

MARCELLO ALEXANDRE SEEMANN
Presidente do Conselho

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO CRCSC Nº 5/2017

O Conselho Regional de Contabilidade de SC torna público o Resultado do Processo Administrativo 36/2017, na modalidade Pregão Eletrônico 05/2017. Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT WINDOWS SERVER E SQL SERVER. Vencedor: REALTIME COMERCIO DE SOFTWARE EIRELI - EPP - VALOR TOTAL R\$ 24.733,00.

Florianópolis, 20 de abril de 2017.
MARCELLO ALEXANDRE SEEMANN
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15/2017 UASG 389297

Nº Processo: 050/2017. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços Gráficos com Impressão (certificados, informativos, folders, banner, cartazes, faixas, adesivos, flyer e placa PVC) Total de Itens Licitados: 00035. Edital: 24/04/2017 de 08h30 às 17h30. Endereço: Rua Pamplona, 1.200 - 8º Andar Jardim Paulista - SAO PAULO - SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/389297-05-15-2017. Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2017 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 05/05/2017 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FABRICIO PIMENTA RODRIGUES
Pregoeiro

(SIDEC - 20/04/2017) 389297-30131-2017NE000186

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 02/2017, relativa ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 02/2017, que visa eventuais futuras contratações de empresa para aquisição de materiais de consumo registrado: Elias Avelino dos Santos EPP, CNPJ: 24.208.480/0001-24 contendo o preço global de R\$ 20.100,00.





CAIXA

Ficha de Depósito - Conta na Caixa

Depositante	Favorecido			
CRCMG	Banco	Agência	Operação	Nº da conta
	104	0494	003	6022-6
CNPJ: 17.188.574/0001-38	Nome do favorecido:			
	ACADEMIA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO RIO GRANDE DO SUL			
	CNPJ/CPF: 92.408.723/0001-42			
Valor: 14.200,00				

Autenticação mecânica

CEP00842004171010003003370

14.200,00RD1092

CAIXA 0494003000060225 ACAD DE CIENCIAS CONT DO

PÁGINA EM BRANCO



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

0494 - PASSO FUNDO, RS

DATA: 27/04/2017

TERMINAL: 1002

NSU: 001992

HORA: 14:42:14

AUT.: 0081

dreza@crcmg.org.br

16:02

rs.org.br

rovante

COMPROVANTE DE DEPOSITO

NUM.DOC.: 000494

AGENCIA/CONTA CREDITADA: 0084/003/00.400.197-7

NOME: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE

DEPOSITANTE:

ACC RGS

VALOR TOTAL: 1.400,00

VALOR CHEQUE PROPRIO PV: 1.400,00

zar a devolução do valor que foi pago a maior.

Informações, reclamações, sugestões e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

har o comprovante de deposito.

Andrezza Maia Bitarães

Assistente da Gerência Administrativa e Financeira - GEADF

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

andrezza@crcmg.org.br / www.crcmg.org.br

Tel: (31) 3269-8472



PRÊMIO INTERNACIONAL

Em novembro de 2017 haverá eleições no CRCMG. Mantenha sua situação regular para que possa votar.

[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

De: Andrezza Bitarães - CRCMG [mailto:andrezza@crcmg.org.br]

Enviada em: segunda-feira, 24 de abril de 2017 13:59

Para: 'CRCRS - Luciano' <luciano@crcrs.org.br>

Assunto: Pagamento Inscrições - comprovante

Boa tarde, Luciano.

Foi feito o pagamento das inscrições de 6 (seis) conselheiros efetivos, 5 (cinco) conselheiros suplentes e 5 (cinco) delegados, no total 16 participantes, no valor de R\$ 800,00 reais, totalizando o valor de R\$ 12.800,00. Entretanto, o depósito foi feito a maior, conforme comprovante anexo.

Favor informar como proceder para solicitar a devolução da diferença de R\$ 1.400,00, diretamente na conta do CRCMG,

Atenciosamente,



Andrezza Maia Bitarães

Assistente da Gerência Administrativa e Financeira - GEADF

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais

andrezza@crcmg.org.br / www.crcmg.org.br

Tel: (31) 3269-8472



PRÊMIO INTERNACIONAL

Em novembro de 2017 haverá eleições no CRCMG. Mantenha sua situação regular para que possa votar.

[Clique aqui para atualizar seu endereço, telefone ou e-mail](#)

PÁGINA EM BRANCO

Andreza Bitarães - CRCMG



De: CRCRS - Luciano
Enviado em: quarta-feira, 3 de maio de 2017 00:45
Para: Andreza Bitarães - CRCMG
Assunto: Re: INFORMAÇÕES SOBRE O XI ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA

Prezada,

Seguem as inscrições associadas ao CRCMG. Ressalto que o número válido para inscrição é o número constante na cota (relação abaixo), ou seja, caso algum desses participantes tenham efetuado a inscrição previamente, esse número não será desconsiderado. Destaco ainda, que caso algum desses participantes tenha realizado a inscrição e realizado pagamento parcial ou integral, ele deverá solicitar o cancelamento pelo site do CFC, e será reembolsado na ordem de 60% do valor pago.

Inscrição	Pago	Associado
FAUUFK	OK	Rogério Marques Noé
NLNV4G	OK	Rosa Maria Abreu Barros
JWVAJD	OK	Andreza Celia Moreira
LE77LL	OK	Patricia Vasconcelos de Jesus
9XTNWR	OK	Maria da Conceição Barros Rezende de Ladeira
RDAC8C	OK	Simone Maria Claudino de Oliveira
FCWRYD	OK	Azenite Almeida Reis
ERDKZU	OK	Irene Correa da Rocha Reis
PD8H9Q	OK	BERENICE PEREIRA SUCUPIRA
V726AX	OK	Marta Maria Guerson Ferreira
3PVKFG	OK	Regina Gomes dos Santos
8QFWMB	OK	Aurea Alves Asdrubal de Sousa
UF4GCQ	OK	Adriana Paula de Oliveira Souza
LP46RQ	OK	Elaine Guimaraes
RXZ69Q	OK	Eliene Aparecida de Souza Rezende
L8FYZZ	OK	Gilmara Christina Silva Lacerda Fazzolo

Att,

Luciano Juskoska
Gerente Operacional

From: Andreza Bitarães - CRCMG
Sent: Monday, April 24, 2017 5:03 PM
To: CRCRS - Luciano
Subject: INFORMAÇÕES SOBRE O XI ENCONTRO NACIONAL DA MULHER CONTABILISTA

PÁGINA EM BRANCO



CHECKLIST DE DOCUMENTAÇÃO DE DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório número: 084/2017 – Inexigibilidade 005/2017

Item	Itens a serem verificados	Sim	Não	Observações
1.	Consta capa padronizada?	X		
2.	Consta Solicitação de Compra / Serviço?	X		
3.	Consta a proposta do fornecedor ou executante, quando possível?		X	
4.	Constam as certidões de regularidade junto ao INSS, FGTS e Justiça Trabalhista (CNDT), quando pessoa jurídica?	X		
5.	Consta documentos que comprovem a dispensa ou inexigibilidade de licitação, quando possível?	X		
6.	Consta justificativa com o motivo da contratação do fornecedor ou executante, que caracteriza a inexigibilidade ou dispensa?	X		
7.	Consta a Solicitação / Autorização de Abertura?	X		
8.	Consta Nota de Reserva Orçamentária assinada pelo Gerente Administrativo e Financeiro ou substituto, Diretor Adjunto de Gestão de Recursos ou substituto e Presidente do CRCMG?	X		
9.	Consta o despacho formal à Assessoria Jurídica do processo para emissão de parecer?	X		
10.	Consta Parecer da Assessoria Jurídica acerca da contratação por dispensa ou inexigibilidade?	X		
11.	Consta publicação do aviso de dispensa ou inexigibilidade de licitação?	X		
12.	Consta Nota de Empenho assinada pelo Gerente Administrativo e Financeiro ou substituto, Diretor Adjunto de Gestão de Recursos ou substituto e Presidente do CRCMG?	X		
13.	Consta uma via do contrato devidamente assinada pelas partes?	X		ordem de compra
14.	Consta a publicação do extrato de contrato?	X		ordem de compra
15.	Consta relatório de conferência emitido pelo sistema SPW, assinado pelo gerente da GEADF e constando o carimbo com a informação de que os originais do pagamento e as certidões de regularidade estão no Boletim de Caixa?	X		
16.	Consta Avaliação do Fornecedor ao final do contrato?			

Responsável pelo preenchimento do checklist:

Andréza Maia Bitarães
Mat.: 0363 - CRCMG

Data: 05/05/17